



SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	1
PODER EXECUTIVO	
ATOS DO GOVERNADOR.....	1
ATOS DA VICE-GOVERNADORA.....	6
SECRETARIA DE GOVERNO.....	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	6
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	12
SECRETARIA DE SAÚDE.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	15
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	16
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	16
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	16
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO.....	18
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	18
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	19
PROCURADORIA GERAL.....	19
AVULSOS	
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	24
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	35

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

(Art. 10, da Lei nº 467, de 25 de junho de 1993)
CARGOS EM COMISSÃO E DE NATUREZA ESPECIAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
ADMINISTRADOR REGIONAL	CNE II	01
CHEFE DE GABINETE	DFG-14	01
ASSESSOR	DFA-11	03
CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	DFG-12	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO	DFG-13	01
Chefe do Núcleo de Modernização	DFG-11	01
Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial	DFG-11	01
DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	DFG-12	01
Chefe da Seção de Orçamento e Finanças	DFG-05	01
Chefe da Seção de Pessoal	DFG-05	01
Chefe da Seção de Material e Patrimônio	DFG-05	01
Chefe da Seção de Transporte	DFG-05	01
Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrat.	DFG-05	01
Chefe da Seção de Administração de Sede	DFG-05	01
DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE EXAME E APROV. DE PROJETOS	DFG-12	01
Chefe do Serviço de Consulta Prévia	DFG-10	01
Chefe do Serviço de Cálculo	DFG-10	01
Chefe do Serviço de Exame de Projetos	DFG-10	01
DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO DE OBRAS	DFG-12	01
Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras	DFG-10	01
Chefe da Seção de Cadastro	DFG-05	01
DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE FISCAL. DE OBRAS E POSTURAS	DFG-12	01
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras	DFG-05	01
Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas	DFG-05	01
DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS	DFG-12	01
Chefe da Seção de Obras e Reparos	DFG-05	01
Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos	DFG-05	01
Chefe do Serviço de Topografia	DFG-10	01
Chefe do Serviço de Desenho Técnico	DFG-10	01
DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE PERMISSÕES E CONCES. PÚBLICAS	DFG-12	01
Chefe do Serviço de Administração de Feiras	DFG-10	01
Chefe da Seção de Administração de Terminais Rodoviários	DFG-05	01
Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas	DFG-05	01
DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE DESPORTOS, LAZER E TURISMO	DFG-12	01
Chefe da Seção de Promoções	DFG-05	01
Chefe da Seção Operacional	DFG-05	01
DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DFG-12	01
Chefe do Serviço de Apoio às Instituições Sociais	DFG-05	01
Chefe do Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário	DFG-05	01
DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA	DFG-12	01
Chefe da Seção de Promoções Culturais	DFG-05	01
Chefe da Seção de Preservação do Patrimônio Cultural	DFG-05	01
Chefe da Biblioteca Pública	DFG-05	01
CHEFE DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	DFG-10	01
ASSISTENTE	DFA-05	10
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFA-02	12
ENCARREGADO DE TURMA	DFG-01	10

(Replicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 128 de 28.06.93).

ANEXO II

(Art. 11, da Lei nº 467, de 25 de junho de 1993)

CARGOS EM COMISSÃO E DE NATUREZA ESPECIAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
ADMINISTRADOR REGIONAL	CNE II	01
CHEFE DE GABINETE	DFG 14	01
DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	DFG 12	01
DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO DE OBRAS	DFG 12	01
DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE FISCAL. DE OBRAS E POSTURAS	DFG 12	01
DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS	DFG 12	01
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFA 02	02
ENCARREGADO DE TURMA	DFG 01	01

(Replicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 128 de 28.06.93).

ANEXO I

(Art. 6º, da Lei nº 423, de 23 de março de 1993)

CARGOS EM COMISSÃO E DE NATUREZA ESPECIAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
ADMINISTRADOR REGIONAL	CNE II	01
CHEFE DE GABINETE	DFG 14	01
ASSESSOR	DFA 11	03
CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	DFG-12	01
GERENTE DA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO	DFG-13	01
Chefe do Núcleo de Modernização	DFG-11	01
Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial	DFG-11	01
DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	DFG-12	01
Chefe da Seção de Orçamento e Finanças	DFG-05	01
Chefe da Seção de Pessoal	DFG-05	01
Chefe da Seção de Material e Patrimônio	DFG-05	01
Chefe da Seção de Transporte	DFG-05	01
Chefe da Seção de Documentação e Com. Administrativa	DFG-05	01
Chefe da Seção de Administração de Sede	DFG-05	01
DIRETOR DA DIVISÃO DE EXAME E APROVAÇÃO DE PROJETOS	DFG-12	01
Chefe do Serviço de Consulta Prévia	DFG-10	01
Chefe do Serviço de Cálculos	DFG-10	01
Chefe do Serviço de Exame de Projetos	DFG-10	01
DIRETOR DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS	DFG-12	01
Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras	DFG-10	01
Chefe da Seção de Cadastro	DFG-05	01
DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS	DFG-12	01
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras	DFG-05	01
Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas	DFG-05	01
DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	DFG-12	01
Chefe da Seção de Obras e Reparos	DFG-05	01
Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos	DFG-05	01
Chefe do Serviço de Topografia	DFG-10	01
Chefe do Serviço de Desenho Técnico	DFG-10	01
DIRETOR DA DIVISÃO DE PERMISSÕES E CONCESSÕES PÚBLICAS	DFG-12	01
Chefe do Serviço de Administração de Feiras	DFG-10	01
Chefe da Seção de Administração de Term. Rodoviários	DFG-05	01
Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas	DFG-05	01
DIRETOR DA DIVISÃO DE DESPORTOS, LAZER E TURISMO	DFG-12	01
Chefe da Seção de Promoções	DFG-05	01
Chefe da Seção Operacional	DFG-05	01
DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DFG-12	01
Chefe do Serviço de Apoio às Instituições Sociais	DFG-05	01
Chefe do Serviço de Apoio ao Desenv. Comunitário	DFG-05	01
DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE AGRICULTURA	DFG-12	01
Encarregado	DFG-02	02
DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA	DFG-12	01
Chefe da Seção de Preservação do Patrimônio Cultural	DFG-05	01
Chefe da Seção de Promoções Culturais	DFG-05	01
Chefe da Biblioteca Pública	DFG-05	01
CHEFE DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	DFG-10	01
ASSISTENTE	DFA-05	10
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFA-02	12
ENCARREGADO	DFG-01	10

(Replicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 060 de 24.03.93).

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 14.822 DE 30 DE JUNHO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 92.900.000.000,00 (noventa e dois bilhões e novecentos milhões de cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de Cr\$ 92.900.000.000,00 (noventa e dois bilhões e novecentos milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de Junho de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 14.769 DE 09 DE junho DE 1993

Retifica o Decreto nº 13.590, de 21 de novembro de 1991, que homologou a Decisão nº 93/91, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente -CAUMA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.019.328/75.

DECRETA :

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 13.590, de 21 de novembro de 1991, que homologou a Decisão nº 93/91, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente-CAUMA, no que se refere a redefinição das seguintes poligonais:

- 1º) Jardim Zoológico - Área I = 140,12 ha
- 2º) ARIE-Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo, Poligonal 1 - Área II = 315,25 ha
- 3º) ARIE-Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo, Poligonal 2 - Área III = 164,87 ha
- 4º) Candangolândia - 1ª e 2ª Etapas = 103,71 ha

Art. 2º - As poligonais se encontram consolidadas pelos Memoriais Descritivos MDE-160/92 e MDE-161/92 e Projetos de Urbanismo-URB - 160/92 e URB - 161/92.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 1993

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 117 de 11.06.93.

DECRETO Nº 14.808, de 28 de junho de 1993
(Publicado no DODF de 29.06.93, pág. 04)

ERRATA

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Fica a Secretaria de Trabalho e a Administração Regional de Brasília ...
LEIA-SE : Art. 1º - Ficam a Secretaria de Trabalho e a Administração Regional de Brasília ...

Decreto de 29 de junho de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 053.000539/93,

RESOLVE ;

CONCEDER, nos termos dos artigos 1º e 13, do Decreto nº 10.522, de 07 de julho de 1987, a Medalha "IMPERADOR D. PEDRO II" às seguintes personalidades:

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti**

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

**EXEMPLAR AVULSO: Cr\$ 40.000,00
ASSINATURAS: Cr\$ 1.183.000,00
PORTE ECT: Cr\$ 1.210.000,00**

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		SEGURIDADE	
ANEXO AO DECRETO No. 14.822, de 30 de Junho de 1993.		RECURSOS DO TESOIRO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DETALHADO	TOTAL		
17.000 SECRETARIA DE SAUDE				92.900.000	
17.192 SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				92.900.000	
130750428.2013 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				92.900.000	
130750428.2013.0201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41:0001	92.900.000	92.900.000	92.900.000	
17.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				92.900.000	
130750428.2090 PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR				92.900.000	
130750428.2090.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	34.90.39:0001	92.900.000	92.900.000	92.900.000	
				TOTAL	92.900.000

00238/ 1
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		SEGURIDADE	
ANEXO AO DECRETO No. 14.822, de 30 de Junho de 1993.		RECURSOS DO TESOIRO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DETALHADO	TOTAL		
17.000 SECRETARIA DE SAUDE				92.900.000	
17.192 SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				92.900.000	
130750025.1006 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				92.900.000	
130750025.1006.0201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	45.11.42:0001	92.900.000	92.900.000	92.900.000	
17.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				92.900.000	
130750025.1207 EDIFICACOES MEDICO-HOSPITALARES				92.900.000	
130750025.1207.0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE HOSPITAIS, CENTROS E POSTOS DE SAUDE	45.90.51:0001	30.000.000	30.000.000	30.000.000	
	45.90.52:0001	4.000.000	4.000.000	4.000.000	
	45.90.92:0001	5.500.000	5.500.000	5.500.000	
130750025.1207.0002 CONSTRUCAO DO HOSPITAL REGIONAL DE SAMBAIBA	45.90.51:0001	40.000.000	40.000.000	40.000.000	
130750025.1207.0003 CONCLUSAO DO HOSPITAL DE APOIO	45.90.52:0001	6.000.000	6.000.000	6.000.000	
130750025.1207.0004 CONSTRUCAO DO HOSPITAL DA VILA PARANOIA	45.90.51:0001	6.300.000	6.300.000	6.300.000	
130750025.1207.0009 CONSTRUCAO DE CENTRO DE SAUDE EM BRAZLANDIA	45.90.51:0001	100.000	100.000	100.000	
130750025.1207.0012 CONSTRUCAO DE CENTRO DE SAUDE NO RIACHO FUNDO	45.90.51:0001	100.000	100.000	100.000	
130750025.1207.0015 CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE NO RIACHO FUNDO/CANDANGOLANDIA	45.90.51:0001	200.000	200.000	200.000	
130750025.1207.0019 REFORMA E AMPLIACAO DO AUDITORIO DO HOSPITAL DE SOBRADINHO	45.90.51:0001	200.000	200.000	200.000	
130750025.1207.0030 CONSTRUCAO DO HOSPITAL JUSCELINO KUBITSCHEK	45.90.51:0001	500.000	500.000	500.000	
				TOTAL	92.900.000

00238/ 2
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

- 01 - Sua Excelência o Senhor General de Divisão PAULO NEVES DE AQUINO, Comandante Militar do Planalto e 11ª Região Militar;
- 02 - Sua Excelência o Senhor Major Brigadeiro do Ar EGON REINISH, Comandante do 6º Comando Aéreo Regional;
- 03 - Senhora WESLIAN PELES RORIZ, Primeira Dama do Distrito Federal e Presidente do Programa de Vivência Integrada;
- 04 - Senhor WILSON BRANDI ROMÃO, Presidente da Companhia Nacional de Abastecimento;
- 05 - Senhor HAILÉ JOSÉ KAUFMANN, Superintendente da Receita Federal da Primeira Região Fiscal;
- 06 - Senhor JOSÉ LUÍS MARTINS SALGADO, Diretor-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- 07 - Senhora GECI GEISA GONZAGA, Diretora da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal;
- 08 - Senhor Coronel EB JAIRE BRITO PRIETO, Comandante do Colégio Militar de Brasília;
- 09 - Senhor Coronel QOPM DELFIM MARQUES CANTARINO, Assessor Militar Especial da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal;
- 10 - Senhor Coronel QOPM FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO, Comandante de Policiamento da Polícia Militar do Distrito Federal;
- 11 - Senhor Coronel RRm PMMG AFFONSO HELIODORO DOS SANTOS, Secretário-Geral do Memorial JK;
- 12 - Senhora NEUSA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Chefe da Secretaria Particular da Vice-Governadora do Distrito Federal;
- 13 - Senhor DARCI SOUZA, Delegado de Polícia, Diretor do Centro de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal;
- 14 - Senhor HEITOR JOSÉ DE SOUZA, Assessor Especial do Senado Federal;
- 15 - Senhor ABENÍLIO AIRES CERQUEIRA, Assessor Parlamentar;
- 16 - Senhor JOSÉ IDEMAR RIBEIRO, Procurador do Distrito Federal;
- 17 - Senhor WALDIVINO CARVALHO DOS SANTOS, Procurador do Distrito Federal;
- 18 - Senhor JUACI LOPES DE SOUSA, Procurador do Distrito Federal;
- 19 - Senhora LÍLIA BARREIRA MONIZ DE ARAGÃO, Procuradora do Distrito Federal;
- 20 - Senhora MARINA GONÇALVES DE MORAIS, Diretora da Divisão de Legislação e Assuntos da Administração Indireta da 4ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal;
- 21 - Senhora MÁRCIA GOMES DA COSTA, Assessora da 4ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal;
- 22 - Senhor CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI, Presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal;
- 23 - Senhor NEUTON BARJONA LOBÃO FILHO, Diretor do Banco de Brasília;
- 24 - Senhor JOÃO RIBEIRO JÚNIOR, Gerente do Banco de Brasília;
- 25 - Senhor EMÍLIO ALVES MASSON, Gerente do Banco de Brasília;
- 26 - Senhor Tenente-Coronel KIYOYUKI HAMANO, do Governo JAPONÊS, no Convênio - BRASIL-JAPÃO.
- 27 - Senhor Tenente-Coronel QOBM/Comb. ROBERTO RIBEIRO CASTELO BRANCO CAJUEIRO, Subdiretor de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
- 28 - Senhor Tenente-Coronel QOBM/Comb. SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO, Assessor Militar da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal;
- 29 - Senhor Tenente-Coronel QOBM/Comb. EDSON ALVES DO PRADO, Assessor para Assuntos de Segurança Pública do Distrito Federal;
- 30 - Senhor Tenente-Coronel QOBM/Comb. SEBASTIÃO NUNES GOMES, Chefe de Gabinete do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
- 31 - Senhor Tenente-Coronel QOBM JOSÉ CARLOS DIAS, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro;
- 32 - Senhor JOAQUIM JOSÉ SAFE CARNEIRO, Advogado Criminalista;
- 33 - Senhor JOSÉ CARLOS BARROSO, Advogado;
- 34 - Senhor Major QOPM JORGE CÉSAR DE ARAÚJO CALDAS, Ajudante-de-Ordens do Governador do Distrito Federal;
- 35 - Senhor Major QOPM LUIZ CARLOS VIEIRA SANHUDO, Assessor para Assuntos de Segurança Pública do Distrito Federal;
- 36 - Senhor Major QOPM CARLOS ALBERTO LOPEZ MEDEIROS Ajudante-de-Ordens do Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal;
- 37 - Senhor Major QOBM/Comb. CARLOS ALBERTO FERREIRA, Chefe da Subseção de Pesquisa e Doutrina da 3ª Seção do Estado-Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
- 38 - Senhor Major QOBM/Comb. JUAREZ BARBOSA DE ASSUNÇÃO, Aluno do Curso Superior de Bombeiro Militar;
- 39 - Senhor Major QOBM CARLOS ALBERTO DA ROCHA ODA, Secretário do Conselho da Medalha "Imperador D. Pedro II";
- 40 - Senhor PEDRO CARLOS MARTINS BAHIA, Assessor Jurídico do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
- 41 - Senhor ANTONIO SOARES BRANDÃO, do Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- 42 - Senhora MARIA MARTA MACHADO, Professora;
- 43 - Senhora SANDRA DORMAN LEITE ROMEIRO, Jornalista;
- 44 - Senhor Primeiro-Tenente QOBM/Comb JÚLIO CÉSAR CORRÊA FARIA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
- 45 - Senhora Segundo-Tenente Feminino CLÁUDIA VIRGÍLIA RAPOSO DE FARIA, da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- 46 - Senhor Primeiro-Sargento BM Ref. JOSÉ PEDRO DA SILVA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
- 47 - Senhor Primeiro-Sargento BM Ref. EDSON DE MELLO CRONER, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
- 48 - Senhor Segundo-Sargento BM FRANCISCO DAS CHAGAS PONTES, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
- 49 - Senhor Segundo-Sargento BM GAMALIEL DE LUCENA

- GALVÃO BATISTA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
- 50 - Senhor Segundo-Sargento BM JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
- 51 - Senhor Soldado BM de Primeira Classe DILSON FERREIRA DOS SANTOS, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
- 52 - Senhor Soldado BM de Primeira Classe SÉRGIO VI TORINO SILVA SANTOS, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
- 53 - Senhor Soldado BM de Primeira Classe ANTÔNIO CARLOS LÓCIO DE ALENCAR, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 30 de junho de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, OTÁVIO AUGUSTO GONÇALVES JARDIM, matrícula nº 32.930-4, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Coordenação do Sistema de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, DOMINGOS CARLOS DE SABÓIA, matrícula nº 33.121-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Assessor da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

Exonerar MARIA DAS MERCÊS BANDEIRA ADORNO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Gerência de Trabalho, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar VICENTE DO REGO MONTEIRO JUNIOR, matrícula nº 94.584-6, do Cargo em Comissão de Assistente do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, Símbolo DFG-11, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar VICENTE CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 92.429-6, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Processamentos de Dados, Símbolo DFG-11, do Departamento Administrativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear VICENTE DO REGO MONTEIRO JUNIOR, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Processamento de Dados, Símbolo DFG-11, do Departamento Administrativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear VICENTE CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 92.429-6, para o Cargo em Comissão de Assistente do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, Símbolo DFG-11, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

Nomear SÉRGIO SANTA RITA QUEIROZ, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 34.513-X, para o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Assuntos Patrimoniais da 3ª Subprocuradoria, Símbolo DFG-11.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR GLEIDCELMO AQUINO SANTOS, servidor requisitado do Ministério da Fazenda, matrícula nº 5.018.182-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor da Assessoria Técnica da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR DOMINGOS CARLOS DE SA-BÓIA, Advogado, matrícula nº 33.121-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR VERA LUCIA VASCONCELLOS, Advogada, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

DESIGNAR LUIZA HELENA W. VERCILLO PIMENTEL, matrícula nº 33.546-0, Diretora da Divisão de Administração Geral, para substituir o Chefe de Gabinete da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo, no período de 01 a 20 de julho de 1993, por motivo de férias do titular.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR NELSON TADEU FILIPPELLI, Presidente da Sociedade de Habitação de Interesse Social - SHIS - para exercer, interina e cumulativamente, sem acumular salários, o Cargo de Natureza Especial de Administrador Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR EDILEUZA GOMES BARRETO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Gerência de Orientação e Apoio Normativo ao Sistema Regional, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR CLAIR DE JESUS CALDEIRA ALVES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Obras, da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR NARCISO QUARESMA BENTO, Professor, MG2Q 03E, matrícula nº 42.311-4/FEDF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA HELENA ARAÚJO, matrícula nº 37.387-7, Assistente, para substituir a Chefe da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, no período de 01 a 20 de julho de 1993, por estar seu titular respondendo pela Chefia de Gabinete.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 24 de junho de 1993 que nomeou OTÁVIO VERÍSSIMO SOBRINHO para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, da Administração Regional de Ceilândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 28 de junho de 1993, publicado no DODF nº 129, de 29 de junho de 1993, que nomeou MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ para exercer o Cargo em Comissão de Assessora, Símbolo DFA-11, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA JOSÉ COUTINHO MOREIRA, Professor ME3Q, matrícula nº 31.769-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Assistente da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado, por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 127, de 25 de junho de 1993)

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA JOSÉ COUTINHO MOREIRA, Professor ME3Q, matrícula nº 31.769-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado, por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 127, de 25 de junho de 1993)

CASA MILITAR

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento da Indenização de Representação Militar concedida ao SD PMFEM MARIA ELIZABETE DE SOUZA ARAÚJO, mat. 36.904/7.

ALCIR DA SILVA FAULHABER —
Cel QOPM

ATOS DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1993

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992,

RESOLVE:

DISPENSAR, o 3º SGT PM Fem MARIA LUISA DE MELO CAVALCANTE, matrícula nº 36.835-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Agente de Segurança do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, bem como mandar cessar o pagamento da gratificação pelo exercício de função militar do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, concedida de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

MÁRCIA KUBITSCHK

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

NÚCLEO BANDEIRANTE

PROCESSO Nº: 136.000455/93
INTERESSADO: DIONÍSIO VIEIRA DE ATAÍDE
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 14.554/92, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão do empenho no valor de Cr\$ 10.430.792,78 (dez milhões, quatrocentos e trinta mil, setecentos e noventa e dois cruzeiros e setenta e oito centavos), a favor de DIONÍSIO VIEIRA DE ATAÍDE.

Publique-e e encaminhe-se o processo à DAG/SF, para emissão de empenho, à conta da dotação do elemento correspondente 3.1.9.0.92 — Despesa de Exercícios Anteriores do Orçamento da Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

Núcleo Bandeirante-DF, 21 de junho de 1993
LEONEL PAIVA

GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JUNHO DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 21, do Regimento da Administração Regional do Guar´, aprovado pelo Decreto nº 2.356, de 29 de agosto de 1973,

RESOLVE:

DESIGNAR MARCELA DA PAIXÃO, matrícula nº 33.700-5, Técnico de Administração Pública, para substituir LUIZ CARLOS NASCIMENTO, matrícula nº 33.922-9, Diretor da Divisão de Desportos, Lazer e Turismo, Código DF-11, da Administração Regional do Guar´, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, por motivo de férias relativas ao exercício de 1993, no período de 05.07 a 03.08.93.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 126 de 24.06.93)

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JUNHO DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUAR´, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 21, do Regimento da Administração Regional do Guar´, aprovado pelo Decreto nº 2.356, de 29 de agosto de 1973,

RESOLVE:

DESIGNAR CRISTINA MARIA LIRA DE CARVALHO, matrícula nº 30.647-9, Técnico de Administração Pública, para substituir CLÁUDIA MARIA MACEDO HOLANDA, matrícula nº 33.867-2, Chefe da Seção Financeira, Código DFG-05, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Guar´, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, por motivo de férias relativas ao exercício de 1992, no período de 05.07.93 a 24.07.93.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 126 de 24.06.93)

SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o artigo 7º, Parágrafo Único do Decreto nº 13.447, de 17.9.91;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de indenização de transporte a servidora SHIRLEY RODRIGUES COSTA DE ALMEIDA, Técnico de Administração Pública, AG I, matrícula 21.905-3, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Pessoal/DAG. Para fazer jus ao pagamento, a servidora deverá cumprir as exigências contidas no Decreto supracitado.

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.540, de 30 de julho de 1990 e delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ VIEIRA DE SOUZA IRMÃO, mestre-de-obras, matrícula nº 64.811-6, do Convênio/NOVACAP, para substituir BELCINA MARINHO DE ABREU, Encarregada de Turma de Fiscalização de Posturas, matrícula nº 32.805-7, Símbolo DFG-01, no período de 28.06 a 17.07.93, em virtude de seu afastamento, por motivo de férias regulamentares.

NOMEAR NELSON MACHADO, Técnico de Administração Pública, AG-II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 35.032-X, para substituir JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Administração do Terminal Rodoviário, matrícula 32.975-4, no período de 12.07 a 31.07.93, em razão do titular estar substituindo o Chefe da Seção de Orçamento e Finanças.

NOMEAR ANTONIO DE MELO FRANCO, mestre-de-obras, matrícula nº 64.472-8, do Convênio/NOVACAP, para substituir ANA BARBOSA SOUSA DA SILVA, Chefe da Seção de Obras e Reparos, matrícula nº 34.772-8, Símbolo DFG-02, no período de 05.07 a 03.08.93, em virtude de seu afastamento, por motivo de férias regulamentares.

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 134.000.900/92,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de ANTONIO BASÍLIO DA SILVA, matrícula nº 00.840-0, no Cargo e Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 30 de dezembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 258, de 31 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no Cargo de Fiscal de Obras, 1ª Classe, Padrão II, de acordo com o previsto no artigo 6º, da Lei nº 39, de 06 de setembro de 1989, com as vantagens do artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 2 de dezembro de 1989, a contar de 20 de agosto de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES
TROI

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 137.000.459/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ACÍLIO CÂNDIDO LOPES, matrícula nº 01.483-4, no Cargo de Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES
TROI

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.006.373/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a SELMA SÁ CLAUSEN, matrícula nº 18.711-9, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES
TROI

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 134.000.733/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a SEBASTIÃO CHAVES DE LIMA, matrícula nº 00.649-1, no Cargo de Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES
TROI

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.017.599/92,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 13 de janeiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 013, de 19 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a JOÃO LEITE PONTES, matrícula nº 13.712-X, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens da Classe Especial, Padrão II, de acordo com o previsto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e para considerá-lo aposentado no Padrão III, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES
TROI

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 040.001.023/90,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 17 de abril de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 73, de 18 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a VALMIR MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 09.906-6, no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, e para inserir em seu lugar o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES
TROI

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I,

alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.003.345/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de AMÉRICO FRANCISCO DE ANDRADE, matrícula nº 17.036-4, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 03 de agosto de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 150, de 08 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 3ª Classe, Padrão IV, de acordo com o previsto no artigo 6º, da Lei nº 39, de 06 de setembro de 1989, a contar de 15 de março de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES
TROI

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JUNHO DE 1993.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "e" da Portaria 84/86 - SEA, de 11 de outubro de 1984,

RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora NANCY ROMUALDO, Técnica de Contabilidade, matrícula nº 01.834-1, da Função de Chefe da Seção de Preparo de Liquidação da Divisão de Compras da CSM/SEA, a partir de 17.09.80, a fim de regularizar a situação funcional da mesma, conforme Processo nº 030.008.056/85.

TÉRESA AMARO CAMPELO BESERRA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JUNHO DE 1993.**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 196, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo:

Nome: Ana Cláudia Lina de Souza, matrícula 33.982-2, Dependente: Maria Clara Lina Magalhães, Nascimento: 12.02.93.

Nome: Selma Santana da Silva Santos, matrícula 31.218-5, Dependente: Jeferson Carlos da Silva Santos, Nascimento: 22.02.93.

Nome: Cláudio Luís Souza Borges, matrícula 32.148-6, Dependente: Lucas Vieira Borges, Nascimento: 28.02.93.

Nome: Paulo Roberto Gomes de Souza, matrícula 34.810-4, Dependente: Paula Roberta Ferreira Gomes de Souza, Nascimento: 28.02.93.

Nome: Nilva Santos Martins Araújo, matrícula 23.895-3, Dependente: Hugo Martins Araújo, Nascimento: 01.03.93.

Nome: José Emídio de Souza Lima, matrícula 23.304-8, Dependente: Diógenes Fernandes de Souza Lima, Nascimento: 26.04.93.

Nome: Ilzenice Rocha de Souza Santos, matrícula 34.652-7, Dependente: Cindy Raquel Rocha de Souza, Nascimento: 05.06.93.

Nome: Francisca Diassis Maia, matrícula 34.806-6, Dependente: Lorena Maia Castro, Nascimento: 13.06.93.

Nome: Robson da Silva Béca, matrícula 33.044-2, Dependente: Robson Roger de Jesus Fonseca Béca, Nascimento: 21.06.93.

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO
Divisão de Administração Geral - SEA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 072/93-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

Designar CLEOMAR DA COSTA PINHEIRO, matrícula nº 80.103-8, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para substituir MARIA DO SOCORRO CUNHA CAVALCANTE, Secretário Administrativo, Código DF-02, da Superintendência, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 14 a 23 de junho do corrente.

Brasília-DF, 25 de junho de 1993
BRUNO ALBANO VIZZOTTO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 29 DE JUNHO DE 1993

A COORDENADORA DOS SISTEMAS DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a" da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065 de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Designar MARCELO CÂNDIDO DA SILVA, matrícula nº 26.743-0, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LEÔNICIO JESIEL SANTOS MOTTA, matrícula nº 26.957-3, Chefe da Divisão de Comunicação Administrativa da CSADCA/SEA, Símbolo DF-11, por motivo de férias do titular, no período de 05.07 a 24.07.93. Designar GILVAN ALVES BATISTA, matrícula nº 31.092-1, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARCELO CÂNDIDO DA SILVA, matrícula nº 26.743-0, Chefe da Central de Comunicação Administrativa da CSADCA/SEA, Símbolo DF-05, em virtude do titular estar substituindo o Chefe da Divisão de Comunicação Administrativa do CSADCA/SEA, no período de 05.07 a 24.07.93.

SIRENI GONÇALVES PINHEIRO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 183 DE 30 DE JUNHO DE 1993
O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988,

RESOLVE:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 683, de 30 de dezembro de 1992.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		Cr\$ 1.000,00	
		ACRESCIMO		SEGURIDADE	
ANEXO A PORTARIA Nº. 183/93, 30 de junho de 1993				RECURSOS DO TESOIRO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
17.000 SECRETARIA DE SAUDE					5.100.000
17.201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL					5.100.000
130750428.2090 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR					5.100.000
130750428.2090.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	134.90.3910001			5.100.000	5.100.000
00237/ 1				TOTAL	5.100.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		Cr\$ 1.000,00	
		REDUCAO		SEGURIDADE	
ANEXO A PORTARIA Nº. 183/93, 30 de junho de 1993				RECURSOS DO TESOIRO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
17.000 SECRETARIA DE SAUDE					5.100.000
17.201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL					5.100.000
130750428.2090 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR					5.100.000
130750428.2090.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	134.90.4110001			3.500.000	5.100.000
	134.90.9210001			1.600.000	5.100.000
00237/ 2				TOTAL	5.100.000

PORTARIA SEFP Nº 184 DE 30 DE JUNHO DE 1993.
O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.007336/93,

RESOLVE:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Segurança Pública, aprovado pela Portaria SEFP nº 683, de 30 de dezembro de 1992.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1993 Cr\$ 1.000,00

FISCAL

ACRESCIM O

ANEXO A PORTARIA No. 184/93, de 30 de junho de 1993 RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO	DEPARTAMENTO	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
22.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					20.500
22.101 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					20.500
060300025.1204 EDIFICACOES PARA SEGURANCA PUBLICA					20.500
060300025.1204.0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIARIO	145.90.9210001			20.500	20.500
00240/ 1				TOTAL	20.500

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1993 Cr\$ 1.000,00

FISCAL

REDUCAO

ANEXO A PORTARIA No. 184/93, 30 de junho de 1993 RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO	DEPARTAMENTO	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
22.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					20.500
22.101 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					20.500
060300025.1204 EDIFICACOES PARA SEGURANCA PUBLICA					20.500
060300025.1204.0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIARIO	145.90.5110001			20.500	20.500
00240/ 2				TOTAL	20.500

PORTARIA SEFP Nº 185 DE 30 DE JUNHO DE 1993

Prorroga a data limite fixada na Portaria SEFP nº 120, de 17 de maio de 1993, para recadastramento dos contribuintes que pretendam se enquadrar no Regime de Microempresa.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Decreto nº 14.675, de 22 de abril de 1993,

R E S O L V E :

Art. 1º Prorrogar, para 30 de julho de 1993, a data limite fixada no art. 1º, inciso I, alínea "a", da Portaria SEFP nº 120, de 17 de maio de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 186/93 DE 30 DE JUNHO DE 1993

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária e mensal, para o mês de julho de 1993.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 199 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação dada pelo art. 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

R E S O L V E :

Art. 1º A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, nos dias 01, 02 e 05 de julho de 1993, será a seguinte:

I - 01 de julho	Cr\$ 3.858.193,85
II - 02 de julho	Cr\$ 3.904.480,85
III - 05 de julho	Cr\$ 3.951.322,73

Art. 2º A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF mensal de julho de 1993, é fixada no valor de Cr\$ 3.858.193,85 (três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos), com base na variação do IPC/FIPE/USP do mês de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LYTHA SPINDOLA SILVA

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 72, da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989,

R E S O L V E :

Exonerar ANTONIETA DA COSTA NEVES, matrícula nº 22.436-7, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-02, do Gabinete da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Exonerar SANDRA LOPES LINO, matrícula nº 27.407-7, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-02, da Divisão de Automação de Dados Orçamentários da Coordenação do Sistema de Orçamento.

Exonerar BEATRIZ LOPES SOARES BARBOSA, matrícula nº 32.742-5, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-02, da Divisão de Automação de Dados Orçamentários da Coordenação do Sistema de Orçamento.

Exonerar JOSE RICARDO MATEUS, matrícula nº 33.691-2, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-02, da Divisão de Operações de Créditos da Coordenação do Sistema de Orçamento.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA de 30 de junho de 1993

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 2º e alínea "a" do art. 3º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

R E S O L V E :

Designar MARIA NILVA FIRMINO DE SOUZA, matrícula nº 30.674-6, para substituir MARLI ARSÊNIO FELÍCIO, matrícula nº 30.192-2, Chefe da Seção de Inspeção e Orientação, Símbolo DFG-05, da Divisão de Arrecadação do Departamento da Receita, no período de 05 a 24 de julho de 1993, por motivo de férias regulamentares.

Designar HÉLIDA LOZI FERREIRA, matrícula nº 25.222-0, para substituir ROSEMEIRE TAVARES LIMA, matrícula nº 25.214-X, Diretora da Divisão de Arrecadação, Símbolo DFG-11, do Departamento da Receita no período de 12 a 31 de julho de 1993, por motivo de férias regulamentares.

Designar MANOEL SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 30.218-X, para substituir JULINHA BATISTA, matrícula nº 21.345-4, Chefe da Seção de Cadastro da Dívida Ativa, Símbolo DFG-02, da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais do Departamento da Receita, no período de 1º a 20 de julho de 1993, por motivo de férias regulamentares.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do § 6º do art. 20 do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988,

R E S O L V E :

Designar os servidores EURICO SARDINHA DE MORAES, matrícula nº 30.910-9, DAHIR GABRIEL, matrícula nº 09.094-8, JOSÉ PAIXÃO DE AZEVEDO, matrícula nº 33.095-7, ROMILDO PAVÃO TOMATIELI, matrícula nº 00.237-2 - Maj.QOPM e GERALDO DE SOUSA, matrícula nº 00.544-4 - 2º Ten.QOPM, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de trinta dias, constituírem comissão destinada a avaliar os bens patrimoniais móveis de que trata o Processo nº 030.007044/93.

EVERARDO MACIEL

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 058/93, DE 30 DE JUNHO DE 1993

Exclui contribuinte do Sistema Especial de Controle, Fiscalização e Arrecadação.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no parágrafo 1º do artigo 437 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, com a nova redação dada pelo Decreto nº 14.640, de 22 de março de 1993,

R E S O L V E :

I - Fica excluído a partir de 01 de julho de 1993, do Sistema Especial de Controle, Fiscalização e Arrecadação, a que fora submetido pela Ordem de Serviço nº 052/93, publicada no DODF nº 98, de 18 de maio de 1993, o contribuinte: SEBASTIÃO LOPES DA SILVA, inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o número 07.006.727-9, estabelecido à CNB 07, Lotes 5 e 6, Loja 01, Taguatinga-DF.

II - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília, 30 de junho de 1993.

MANOEL RAIMUNDO NUNES
Departamento da Receita
Diretor

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 087/93-DpR/SEFP

Não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 4º, inciso III, do Decreto nº 13.702, de 27/12/91, com a redação dada pelo Decreto nº 13.920, de 30/04/92 e considerando ainda o pronunciamento da Divisão de Tributação, bem como o requerimento e documentação constantes do Processo nº 040.006.279/92,

DECLARA

Não incidir o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, em relação aos veículos integrantes do patrimônio da SOCIEDADE CARITATIVA E LITERÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS — ZONA NORTE, CGC/MF nº 95.606.380/0015-14, na data da ocorrência do fato gerador do tributo, mantendo-se o benefício enquanto os bens estiverem vinculados às finalidades essenciais da instituição (Parágrafo 4º, art. 150, CF).

Brasília-DF, 26 de maio de 1993

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 088/93-DpR/SEFP
Não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 4º, inciso III, do Decreto nº 13.702, de 27/12/91, com a redação dada pelo Decreto nº 13.920, de 30/04/92 e considerando ainda o pronunciamento da Divisão de Tributação, bem como o requerimento e documentação constantes do Processo nº 040.001.595/93,

DECLARA

Não incidir o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, em relação aos veículos integrantes do patrimônio da CASA DO CEARÁ EM BRASÍLIA, CGC/MF nº 00.096.933/0001-24, na data da ocorrência do fato gerador do tributo, mantendo-se o benefício enquanto os bens estiverem vinculados às finalidades essenciais da instituição (Parágrafo 4º, art. 150, CF).

Brasília-DF, 24 de maio de 1993

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 089/93-DpR/SEFP
Não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 4º, inciso III, do Decreto nº 13.702, de 27/12/91, com a redação dada pelo Decreto nº 13.920, de 30/04/92 e considerando ainda o pronunciamento da Divisão de Tributação, bem como o requerimento e documentação constantes do Processo nº 040.002.318/93,

DECLARA

Não incidir o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, em relação aos veículos integrantes do patrimônio da ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EVANGÉLICA SOCIAL — OASES, CGC/MF nº 01.717.073/0001-61, na data da ocorrência do fato gerador do tributo, mantendo-se o benefi-

cio enquanto os bens estiverem vinculados às finalidades essenciais da instituição (Parágrafo 4º, art. 150, CF).

Brasília-DF, 24 de maio de 1993

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 090/93-DpR/SEFP
Não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 4º, inciso III, do Decreto nº 13.702, de 27/12/91, com a redação dada pelo Decreto nº 13.920, de 30/04/92 e considerando ainda o pronunciamento da Divisão de Tributação, bem como o requerimento e documentação constantes do Processo nº 040.002.319/93,

DECLARA

Não incidir o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, em relação aos veículos integrantes do patrimônio do PROJETO INTEGRAL DE VIDA — PRÓ-VIDA, CGC/MF nº 03.635.091/0001-20, na data da ocorrência do fato gerador do tributo, mantendo-se o benefício enquanto os bens estiverem vinculados às finalidades essenciais da instituição (Parágrafo 4º, art. 150, CF).

Brasília-DF, 24 de maio de 1993

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 091/93-DpR/SEFP

Imunidade quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 — Código Tributário Nacional — e considerando ainda o pronunciamento da Divisão de Tributação, bem como requerimento e documentação constantes do Processo nº 040.002.554/93,

DECLARA

A ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA-CEAL—"LUDOVICO PAVONI", CGC/MF nº 62.382.395/0006-04, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA, em relação aos veículos integrantes de seu patrimônio na data da ocorrência do fato gerador do tributo, mantendo-se o benefício enquanto os bens estiverem vinculados às finalidades essenciais da entidade (Parágrafo 4º, art. 150, CF).

Brasília-DF, 24 de maio de 1993

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 092/93-DpR/SEFP

Imunidade quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 — Código Tributário Nacional — e considerando ainda o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação constante do Processo nº 040.002.554/93,

DECLARA

A ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA-CEAL—"LUDOVICO PAVONI", CGC/MF nº 62.382.395/0006-04, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, relativo ao imóvel localizado no SGAN, Quadra 909, Conjunto "B", Brasília-DF, mantendo-se o benefício enquanto o bem estiver vinculado às finalidades essenciais da entidade (Parágrafo 4º, art. 150, CF).

Brasília-DF, 24 de maio de 1993.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 093/93-DpR/SEFP

Imunidade quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 — Código Tributário Nacional — e considerando ainda o pronunciamento da Divisão de Tributação, bem como requerimento e documentação constantes do Processo nº 040.006.762/92,

DECLARA

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES TERRESTRES-CNTTT, CGC/MF nº 42.101.808/0001-05, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA, em relação aos veículos integrantes de seu patrimônio na data da ocorrência do fato gerador do tributo, mantendo-se o benefício enquanto os bens estiverem vinculados às finalidades essenciais da entidade (Parágrafo 4º, art. 150, CF).

Brasília-DF, 24 de maio de 1993

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 094/93-DpR/SEFP

Imunidade quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 — Código Tributário Nacional — e considerando ainda o pronunciamento da Divisão de Tributação, bem como requerimento e documentação constantes do Processo nº 040.000.704/93,

DECLARA

A COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE, CGC/MF nº 00.568.444/0001-28, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA, em relação aos veículos integrantes de seu patrimônio na data da ocorrência do fato gerador do tributo,

mantendo-se o benefício enquanto os bens estiverem vinculados às finalidades essenciais da entidade (Parágrafo 4º, art. 150, CF).

Brasília-DF, 24 de maio de 1993

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 095/93-DpR/SEFP

Imunidade quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 — Código Tributário Nacional — e considerando ainda o pronunciamento da favorável da Divisão de Tributação constante do Processo nº 040.000.704/93,

DECLARA

A COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE, CGC/MF nº 00.568.444/0001-28, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, relativo ao imóvel localizado no Setor de Oficinas de Planaltina, Conjunto "E", Lote 78, Planaltina-DF, mantendo-se o benefício enquanto o bem estiver vinculado às finalidades essenciais da entidade (Parágrafo 4º, artigo 150, CF).

Brasília-DF, 24 de maio de 1993

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 096/93-DpR/SEFP

Isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado na Lei nº 215, de 23/12/91 e considerando ainda o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação constante do Processo nº 040.000.998/93,

DECLARA

MARIA LETÍCIA ALCIDES BARRETO LIMA, viúva de ex-combatente, isenta do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, exercício de 1993, incidente sobre a fração de 60% (sessenta por cento) do imóvel localizado na SQS 305, Bloco "I", apartamento 306, Brasília-DF.

Brasília-DF, 25 de maio de 1993

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 097/93-DpR/SEFP

Isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria

nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado na Lei nº 215, de 23/12/91 e considerando ainda o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação constante do Processo nº 040.000.692/93,

DECLARA

MARIA EUNICE MARTINS E SILVA, viúva de ex-combatente, isenta do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, exercício de 1993, incidente sobre a fração de 90% (noventa por cento) do imóvel localizado no HIGS 709, Bloco "C", casa 46, Brasília-DF.

Brasília-DF, 01 de junho de 1993

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 098/93-DpR/SEFP

Imunidade quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 — Código Tributário Nacional — e considerando ainda o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação constante do Processo nº 040.005.725/92,

DECLARA

O CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA, CGC/MF nº 00.570.242/0001-10, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, relativo ao imóvel localizado na QNM 32, Módulo "C", Ceilândia Norte-DF, mantendo-se o benefício enquanto o bem estiver vinculado às finalidades essenciais da entidade (Parágrafo 4º, artigo 150, CF).

Brasília-DF., 01 de junho de 1993

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 099/93-DpR/SEFP

Imunidade quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 — Código Tributário Nacional — e considerando ainda o pronunciamento da Divisão de Tributação, bem como requerimento e documentação constantes do Processo nº 040.001.722/93,

DECLARA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA NO DISTRITO FEDERAL, CGC/MF nº 00.718.346/0001-20, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA, em relação aos veículos integrantes de seu patrimônio na data da ocorrência do fato gerador do tributo, mantendo-se o benefício enquanto os bens estiverem vinculados às finali-

dades essenciais da entidade (Parágrafo 4º, art. 150, CF).

Brasília-DF, 01 de junho de 1993

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 100/93-DpR/SEFP

Imunidade quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 — Código Tributário Nacional — e considerando ainda o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação constante do Processo nº 040.001.075/93,

DECLARA

O CÍRCULO OPERÁRIO DE TAGUATINGA — C.O.T., CGC/MF nº 00.106.849/0001-44, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, relativo ao imóvel localizado na Área Especial nº 05, Setor "B" Norte, Taguatinga-DF, mantendo-se o benefício enquanto o bem estiver vinculado às finalidades essenciais da entidade (Parágrafo 4º, artigo 150, CF).

Brasília-DF, 01 de junho de 1993

MANOEL RAIMUNDO NUNES

DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 09/93 — DRG — DpR — SEFP

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pela ORDEM DE SERVIÇO nº 04/86-DpR, e tendo em vista os Atos Instituídos pela Portaria nº 01/78 SEF, e fundamentado em verificações procedidas,

RESOLVE:

Excluir de ato de cancelamento as inscrições do contribuinte abaixo, em virtude do mesmo ter regularizado sua situação fiscal:

NASGAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ICMS: 07.122.885-3
ISS: 088.394-8

Gama-DF, 24 de junho de 1993
PEDRO KATSHUHIRO NAKASHOJI
Divisão da Receita do Gama
Diretor

ATO DECLARATÓRIO Nº 10/93 — DRG — DpR — SEFP

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pela ORDEM DE SERVIÇO nº 04/86-DpR, e tendo em vista os Atos Instituídos pela Portaria nº 01/78 SEF, e fundamentado em verificações procedidas,

RESOLVE:

Excluir de ato de cancelamento as inscrições do contribuinte abaixo, em virtude do mesmo ter regularizado sua situação fiscal:

ABC CONTABILIDADE LTDA
ISS: 079.385-0

Gama-DF, 24 de junho de 1993
PEDRO KATSUHIRO NAKASHOJI
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso "ex officio" n° 035/93
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: NILSON APARECIDO GOMES

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal n° 040.004688/91, pertinente ao Auto de Infração n° 24003, de 1991, recorreu de ofício nos termos do disposto no artigo 262, da Lei n° 4.191/62. 1. Recebo o recurso. 2. Sigam os trâmites. 3. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 4. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 25 de junho de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 095/93

RECORRENTE: PAPELARIA HP MENDES LTDA.

RECORRIDO: Departamento da Receita
Papelaria HP Mendes Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal n° 040.003226/92, pertinente ao Auto de Infração n° 31688, de 1992, interpôs recurso a esta egrégia Junta em 10 de maio de 1993, (documento de fls. 19). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 20 de abril de 1993, (recibo de fls. 18), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257, da Lei n° 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 29 de junho de 1993

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 104/93

RECORRENTE: MENDONÇA TAPETES E CARPETES LTDA.

ADVOGADO: Carlos Celso da Silva e/ou
RECORRIDO: Departamento da Receita

Mendonça Tapetes e Carpetes Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n° 040.001651/92, pertinente ao auto de infração n° 29636, de 1992, interpôs, via procurador habilitado (documento de fls. 12), recurso a esta egrégia Junta em 20 de maio de 1993, (recibo de protocolo de fls. 22). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 03 de maio de 1993, (recibo de fls. 21) verificando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257, da Lei n° 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 23 de junho de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 105/93

RECORRENTE: OLIVAR ROMUALDO DA SILVA.

ADVOGADO: Carlos Celso da Silva e/ou
RECORRIDO: Departamento da Receita

Olivar Romualdo da Silva irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n° 040.003799/91, pertinente ao auto de infração n° 25527, de 1991, interpôs, via procurador habilitado (documento de fls. 04), recurso a esta egrégia Junta em 28 de maio de 1993, (recibo de protocolo de fls. 58). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 14 de maio de 1993, (recibo de fls. 54) verificando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257, da Lei n° 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 25 de junho de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 106/93

RECORRENTE: PAPELARIA HP MENDES LTDA.

ADVOGADO: Sérgio Luís Teixeira da Silva e/ou
RECORRIDO: Departamento da Receita

Papelaria HP Mendes Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n° 040.003281/92, pertinente ao auto de infração n° 31689, de 1992, interpôs, via procurador habilitado (documento de fls. 25), recurso a esta egrégia Junta em 21 de maio de 1993, (recibo de protocolo de fls. 20). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 05 de maio de 1993, (recibo de fls. 19) verificando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257, da Lei n° 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 29 de junho de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

Recurso Voluntário n° 109/93

Recorrente: JOSIAS CESALPINO DE ALMEIDA

Recorrido: Departamento da Receita

Josias Cesalpino de Almeida, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n° 040.010000/91, pertinente ao auto de infração n° 28182, de 1991, interpôs recurso a esta egrégia Junta em 21 de maio de 1993, (documento de fls. 53). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 03 de maio de 1993, (recibo de fls. 50), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257, da Lei n° 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 25 de junho de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

Recurso "ex officio" n° 110/93

Recorrente: Departamento da Receita

Recorrido: APARECIDO TEREZA DA SILVA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal n° 040.003331/92, pertinente ao Auto de Infração n° 24715, de 1992, recorreu de ofício nos termos do disposto no artigo 262, da Lei n° 4.191/62. 1. Recebo o recurso. 2. Sigam os trâmites. 3. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 4. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 29 de junho de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

Recurso "ex officio" n° 113/93

Recorrente: Departamento da Receita

Recorrido: UNIÃO COMERCIAL RESENDE LTDA.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal n° 040.001867/92, pertinente ao Auto de Infração n° 26293, de 1992, recorreu de ofício nos termos do disposto no artigo 262, da Lei n° 4.191/62. 1. Recebo o recurso. 2. Sigam os trâmites. 3. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 4. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 29 de junho de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCLUINTE DE CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n° 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes de 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

NOME DO ESTABELECIMENTO: DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA/Seção de Exames
ATO DE RECONHECIMENTO: DECRETO N° 3547/77 - GDF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
EXAMES DE SUPLENÇA DE EDUCAÇÃO GERAL (RELAÇÃO Nº 41/93)			
David Braz da Silva	590	001	02
TÉCNICO EM LABORATÓRIOS MÉDICOS (RELAÇÃO Nº 42/93)			
José Miguel da Silva Teles	591	001	02
TÉCNICO SECRETÁRIO ESCOLAR DE 1º E 2º GRAUS (RELAÇÃO Nº 43/93)			
Sidrolina Luiza de Araújo	592	001	02
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA (RELAÇÃO Nº 44/93)			
Sandra Maria Ferreira de Menezes Dutra	593	002	02
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EM HIGIENE DENTAL (RELAÇÃO Nº 45/93)			
Heloísa Maria Ventura Pereira	594	002	02
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL (RELAÇÃO Nº 46/93)			
Geralda Rosângela Pires	595	002	02
Janete Jane Xavier Nery	596	003	02
TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS (RELAÇÃO Nº 47/93)			
José Alves Nunes	597	003	02
Luci Lea Oliveira Dezorzi	598	003	02
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS (RELAÇÃO Nº 48/93)			
Darcy Lourenço da Silva	599	004	02
Flávia Cabral Péres	600	004	02
Paulo Pinto Moraes	601	004	02
Vicente de Paula Neto	602	005	02
Victor Gustavo de Souza	603	005	02

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Reg. 30125 - MEC

JORGE CURSINO PASSOS
Reg. 370 - DIE/SE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL SETOR LESTE
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17/80 - S E C /DF.

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
Ensino de 2º Grau - Lei 7.047/82 (relação nº 04/93)			
Adilson Ribeiro dos Santos	319	107	01
Adriana Santos Almeida	320	107	01
Alciete Gonçalves da Silva	321	107	01
Alvaro César de Alencar	322	108	01
Anderson Jader de Souza	323	108	01
Antonio Pedro G. da Silva	324	108	01
Antonio Rufino de Sousa	325	109	01
Antonio Souza dos Anjos	326	109	01

Aparecida Clelia dos Santos	327	109	01
Argemiro Rosa F. Neto	328	110	01
Augusta Moreira da Conceição	329	110	01
Carlos Roberto de S. Marinho	330	110	01
Catarina Urraca C. de Melo	331	111	01
Claudio Eduardo B. de Mello	332	111	01
Elaine dos Santos Dias	333	111	01
Emília Francisco dos Santos	334	112	01
Emílio Ventura Neto	335	112	01
Fabio Costa Andrade	336	112	01
Flavio Lúcio Crespo Ribeiro	337	113	01
Gildete Trajano Duarte	338	113	01
Giselda Pinheiro Barbosa	339	113	01
Ingrid Maciel Isac	340	114	01
Itaná Rodrigues Silva Filho	341	114	01
João Alexandre Porto	342	114	01
Josair Oliveira Ramos	343	115	01
Josevan Oliveira Ramos	344	115	01
Julimar de Souza	345	115	01
Karlaam Vieira de Oliveira	346	116	01
Leandro Machado Resende	347	116	01
Leonardo Oliveira de Araújo	348	116	01
Leonardo T. Damasceno	349	117	01
Leozina Souza Costa	350	117	01
Letania Dias do Carmo	351	117	01
Lillian Fabiana M. Pereira	352	118	01
Lillian Maria M. Lima	353	118	01
Luzilene de Souza	354	118	01
Marcos Borges Carapeba	355	119	01
Marcos Pereira da A. Junior	356	119	01
Maria Lucia P. da Silva	357	119	01
Maurício Balbi da Silveira	358	120	01
Merval Cardoso de V. Neto	359	120	01
Osani dos Santos Batista	360	120	01
Péricles Teixeira Damasceno	361	121	01
Priscila Galvão Massot	362	121	01
Roberto da Silva Souza	363	121	01
Rodrigo Machado Barcellos	364	122	01
Rodrigo Silveira	365	122	01
Rogério Ribeiro Astuti	366	122	01
Rosângela A. Teixeira	367	123	01
Vanda Maria Silva Raiol	368	123	01
Walter Thomaz de Souza Filho	369	123	01
Wanderley Ribeiro da Silva	370	124	01
Wesley Augusto A. Ferreira	371	124	01

EDGAR RODRIGUES DE LIMA
DIRETOR-REG. MEC 8637

FRANCISLAINES C. DE SOUZA
SECRETÁRIA-REG. 554-DIE-SR

ESCOLA DE ESTUDOS SUPLETIVOS DO CETEB
RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 21/80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	PÁGINA	LIVRO
SUPLETIVO - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - SEM DIREITO A PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS - (RELAÇÃO Nº 08)			
AGUIAR MANOEL DE SOUZA PEREIRA	122	041	001-Q
DACUMAR ALVES TAVEIRA	123	041	001-Q
JURANDI DO CARMO SANTOS	125	042	001-Q
OLÍMPIO WALMÁRIO FERRAZ RODRIGUES	124	042	001-Q
29 GRAU - VIA ENSINO SUPLETIVO - EDUCAÇÃO GERAL - (RELAÇÃO Nº 09)			
ADRIANA GUIMARÃES DE SOUZA BRAGA ALBUQUERQUE	178	060	001
ALESSANDRA ANJOS DE ARAÚJO	197	066	001
ALEX TORQUATO DOS SANTOS	136	046	001
ALINE BITTENCOURT CALDERON	200	067	001
ALINE ELAINE DE LIMA FAGUNDES	176	059	001
ANA CRISTINA SOUZA	175	059	001
ANDREA BITTENCOURT PRADO	210	070	001
CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARCIANO	135	045	001
DANIELLA MEDEIROS NÓBREGA	174	058	001
DANILO DA COSTA PORTELA	185	062	001
DÉBORA CRISTINA DE CARVALHO RODRIGUES	198	066	001
ELAINE MORAES RAUBER	209	070	001
HENRIQUE SÉRGIO DA COSTA VEIGA	183	061	001
IGOR CABALLERO BRÜGGER	192	064	001
JANAINA BORGES MACIEL	155	052	001
JOÃO LEOPOLDO ROMÃO SEREDNICK	177	059	001
JOÃO MARCOS ALCANTARA CARVALHAES	161	054	001
JULIANA CARMONA MACHADO	208	070	001
LEONARDO BEZERRA DE MIRANDA	191	064	001
LUCIANA DE OLIVEIRA BUONAFINA	201	067	001
LUCIANA PRADO DE OLIVEIRA	207	069	001
LUCIANO HENRIQUE QUITES	157	053	001
MARCELO GOZZER MARTINS	182	061	001
RENATA MARINHO	156	052	001
RODRIGO ALCANTARA CARVALHAES	159	053	001
URSULA GOMES PASSARINHO	189	063	001
VLADIMIR LUCKY JÚNIOR	158	053	001
WENDEL FARIAS LOPES	173	058	001
YARA GRAÇAS GASPAR	190	064	001

ELINNA DE CAMPOS
DIRETORA REG. 20789/MEC

MARIZE DE ALMEIDA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA REG. 537/DIE

ESCOLA DE ESTUDOS SUPLETIVOS DO CETEB
RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 21/80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	PÁGINA	LIVRO
SUPLETIVO - SUPLENÇA PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - (RELAÇÃO Nº 10)			
ADEMAR BATISTA MEIRA	164	055	001
EDEMILSON ALVES PEREIRA	165	055	001
EMÍLIO ENARISTO VAQUERO DE ALMEIDA	163	055	001
FRANCISCA VITORIANO DA SILVA	193	065	001
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA JUNIOR	166	056	001
GELSON BELINO	196	066	001
HAMILTON VICENTE PIRES DE ALMEIDA FILHO	184	062	001
HELDA DE MELO GALVÃO	187	063	001
JOÃO LUIS SALVIANO GOMES	160	054	001
JOSÉ AUGUSTO DE FIGUEIREDO FALCÃO	181	061	001
LECY PAULINO DA SILVA	188	063	001
LIENE COUTINHO GARCIA LEÃO	167	056	001
LUIZ FELIPE FONTES DO AMARAL	168	056	001
LUIZ VILHENA DO NASCIMENTO	194	065	001
MARCOS VINÍCIUS PINHEIRO OLIVEIRA	169	057	001
MARIA DOLORES DA SILVA CRISPIM	171	057	001
MARIO WATANABE	180	060	001
MIGUEL ALVARES CARDOSO JUNIOR	195	065	001
PAULO CESAR ANTONIO BATISTA	199	067	001
PAULO RIBEIRO BARBOSA	186	062	001
RONALDO FROTA CAVALCANTE	170	057	001
ROSANGELA TEIXEIRA NAZIASANI	172	058	001

ELINNA DE CAMPOS
DIRETORA REG. 20789/MEC

MARIZE DE ALMEIDA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA REG. 537/DIE

ESCOLA DE ESTUDOS SUPLETIVOS DO CETEB
RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 21/80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	PÁGINA	LIVRO
29 GRAU - VIA ENSINO SUPLETIVO - EDUCAÇÃO GERAL - (RELAÇÃO Nº 11)			
ANDREA BITTENCOURT PRADO	214	072	001
ANA LÚZIA M. RODRIGUES	223	075	001
BEATRIZ BERNARDES KERN	220	074	001
CHRISTINE FREIRE DE ALARCÃO	237	079	001
CLAUDIO FERNANDES DA SILVA	229	077	001
CLÉLIA REGINA A. ALVIM	233	078	001
CRISTIANE DE OLIVEIRA	234	078	001

CRISTINE HELENA MIRANDA FERREIRA	213	071	001
DANIELA MELAZO DIAS	235	079	001
DÉBORA S. ROLLO GREGÓRIO	231	077	001
FÁBIO VINÍCIUS BITTENCOURT SILVA	236	079	001
FLAVIA ANDREA FERREIRA PIMENTA	212	071	001
GABRIELA R. VELOSO COSTA	230	077	001
IRIS ARAUJO R. MACHADO	221	074	001
JULIANA KREIMER C. DA SILVA	217	073	001
JULIANO DE FREITAS COSTA	219	073	001
KARLA XAVIER DOS PASSOS	232	078	001
MARCUS TULIOS DE PAULA SENNA	222	074	001
MICHELE TOCCI	216	072	001
PATRICIA FRANCO CARDOSO	226	076	001
RAUL LOUREIRO L. NETO	228	076	001
RUBEN DOS SANTOS O. JUNIOR	218	073	001
SERGIO LUIS MARTO DE OLIVEIRA	211	071	001
TRYCIA VALADARES MARTINS	215	072	001
VIVIANE BAZI	227	076	001
VLADIMIR FREIRE	225	075	001
SUPLETIVO - SUPLENÇA PROFISSIONALIZANTE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (RELAÇÃO Nº 11)			
CONCEIÇÃO DE MARIA B. DE AZEREDO	239	080	001
MÁRIO SÉRGIO DO AMPARO PEREIRA	238	080	001
NÓLIO ANDRADE DE MELO	240	080	001
PAULO ROBERTO DE A. ROSA	241	081	001

ELINNA DE CAMPOS
DIRETORA REG. 20789/MEC

MARIZE DE ALMEIDA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA REG. 537/DIE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 30 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.005150/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 80.009-0, no Cargo de Agente de Educação, Portaria, Classe Única, Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 30 DE JUNHO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.004776/92-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA MARIA MAMEDE, matrícula nº 75.081-6, no Cargo de Especialista em Educação, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 30 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo

artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.008205/93-FEDF,

RESOLVE:

APOSENTAR MARIA DO SOCORRO DIAS PEREIRA, matrícula nº 78.130-4, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 16F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, § 1º e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso I e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 30 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.002678/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a OLGA ATA FIGUEIRA GALRÃO, matrícula nº 73.156-0, no cargo de Especialista em Educação, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 30 DE JUNHO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.004187/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA VICÊNCIA DE FREITAS, matrícula nº 58.605-6, no Cargo de Especialista em Educação, Nível 03, Classe Única, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 21 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de conformidade com o § 2º, do art. 164 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em vigor para os servidores do Distrito Federal, por força do art. 5º da Lei 197 do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar VERA LÚCIA MARQUES DE ALMEIDA, mat. 84.529-9, Professora MG3 Q, lotada na DEX/FEDF com exercício na SATC desta FEDF, para acompanhar os Processos Admi-

nistrativos Disciplinares movidos contra os servidores SAMUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, mat. n° 58.297-2 e ENI GOUVEIA RIBEIRO, mat. n° 83.284-7; Processos n°s 082.002835/93 e 082.001078/87, para no prazo legal, apresentar a competente defesa escrita, visto que os indiciados acham-se em lugar incerto e não sabido e não atenderam em tempo hábil a Citação editalícia, bem como apresentar defesa nos Processos Administrativos Disciplinares movidos contra os servidores DAMIÃO INÁCIO DE OLIVEIRA, mat. n° 47.352-9 e TAQUEGI KORESSAWA, mat. n° 84.471-3, Processos n°s 082.002834/93 e 376662/79, que regularmente CITADOS não apresentaram suas defesas no prazo legal.

MARCO ANTONIO DE MORAES

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JUNHO DE 1993.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 433, de 19 de fevereiro de 1993,

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO N° 12/93 DE 29 DE JUNHO DE 1993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando que:

- Os medicamentos tem um papel cada vez mais importante na resolutividade dos serviços de saúde e adequadamente prestados constituem um meio eficaz de evitar internações hospitalares, agravamento dos problemas de saúde e perdas de horas produtivas;
- Os recursos financeiros para aquisição de medicamentos são limitados e a gestão inadequada dos recursos resulta na falta de medicamentos essenciais ao sistema de saúde;
- Os recursos limitados para adquirir medicamentos podem ser desperdiçados, ao adquirir-se produtos de eficácia não comprovada, desnecessários de acordo com as patologias prevalentes na população, de elevada toxicidade, de maior custo comparados a outros de eficácia e segurança similares e para patologias com terapias alternativas não farmacológicas mais racionais e econômicas;
- A multiplicidade desnecessária de medicamentos reduz a capacidade dos profissionais de saúde de utilizá-los adequadamente, considerando: detecção de contra-indicações, manejo das interações, identificação de reações adversas, estabelecimento de esquemas terapêuticos adequados, tomada de precauções em grupos de risco e educação ao paciente;
- O provimento dos medicamentos também é afetado pela multiplicidade, devido ao aumento das dificuldades operacionais nos processos de planejamento, aquisição, armazenamento, distribuição e controle de arsenal terapêutico.

RESOLVE:

1. Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica, definida como órgão multidisciplinar consultivo e deliberativo que estabelece a política oficial de medicamentos da Instituição.
2. Definir a composição da Comissão de Farmácia Terapêutica com os seguintes membros, com direito a voz e voto:

- CORINA BONTEMPO DUCA DE FREITAS - Presidente
- ANA MÁRCIA YUNES SALLES GAUDARD - Secretária Executiva

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 23 de setembro de 1992, publicada no DODF n° 196, de 25 de setembro de 1992, página 23, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA DE LOURDES DANTAS, Matrícula n° 91.088-0, lotado(a) no(a) DRE/PP/CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1° Quinquênio: 24.08.72 a 03.09.77, 2° Quinquênio: 04.09.77 a 04.09.82 e 3° Quinquênio: 05.09.82 a 04.09.87

Leia-se: 1° Quinquênio: 28.04.65 a 02.07.70, 2° Quinquênio: 03.07.70 a 26.07.75 e 3° Quinquênio: 27.07.75 a 06.08.80

MARILENE BORGES LEONE

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JUNHO DE 1993

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Retificar as Ordens de Serviço de 19 de junho de 1992, publicadas no DODF n° 125, de 19 de junho de 1992, páginas 14 e 15, que concede-

ram Licença Prêmio por Assiduidade à DIVA MENDES DE F. B. DA SILVA, matrícula n° 74.383-6, lotada na DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 1° Quinquênio: 03.01.78 a 11.01.83
2° Quinquênio: 12.01.83 a 11.01.88

Leia-se:

1° Quinquênio: 03.01.78 a 12.01.83
2° Quinquênio: 13.01.83 a 12.01.88

MARILENE BORGES LEONE

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1993

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 04 de janeiro de 1993, publicada no DODF n° 05, suplemento de 07 de janeiro de 1993, página 01, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora abaixo relacionada:

Onde se lê: DIOLIA CRISTIAN P. FERREIRA, leia-se: DIDIA CRISTIAN P. FERREIRA.

MARILENE BORGES LEONE

4 - ELISA CAZUDE SUDO - Secretária Executiva

- FABIOLA AGUIAR NUNES
- JOSÉ BERNARDO PENICHE
- ROSÂNGELA CONDE WATANABE

2.1. A critério da Presidência, poderão ser convidados consultores para participar das deliberações da Comissão que, entretanto, não terão direito a voto.

2.2. A secretaria Executiva deverá preparar e agilizar os trabalhos da Comissão, e também terá a função de resolver os assuntos de rotina que não necessitam de convocação do pleno.

2.3. Os membros da Comissão terão mandato de 02(dois) anos. Findo o mandato, ou em caso de impedimento de algum membro, a nova composição da Comissão será indicada pelo DRMA.

2.3.1. Os critérios para indicação de membros para Comissão deverão ser os seguintes: conhecimentos técnico-científicos sobre medicamentos, interesse, sensibilidade à questão de uso racional de medicamentos e disponibilidade para reuniões periódicas.

2.3.2. Os membros da Comissão devem ter incompatibilidade com quaisquer interesse diretos ou indiretos com a indústria e/ou distribuição farmacêutica.

2.4. Todos os profissionais envolvidos com o uso dos medicamentos podem participar do processo de padronização, por meio dos formulários de solicitação de padronização (anexo I).

3. Atribuir as seguintes funções à Comissão de Farmácia e Terapêutica:

3.1. Determinar as patologias prevalentes na população atendida pela FHDF;

3.2. Estabelecer e selecionar os medicamentos adequados para o tratamento ou prevenção das patologias prevalentes.

3.3. Elaborar e definir a relação de medicamentos padronizados da FHDF, de acordo com os critérios relacionados no anexo II, classificando-os em essenciais, necessários e coadjuvantes.

3.4. Elaborar e definir o guia Farmacoterapêutico (GFT).

3.5. Realizar estudos pertinentes para a permanente atualização da relação e do guia, estudando novos problemas de saúde

e novos medicamentos.

3.6. Estabelecer normas de conservação, prescrição, dispensa ção/distribuição e administração dos medicamentos padronizados.

3.7. Avaliar a qualidade dos medicamentos padronizados, com o objetivo de comprovar se ajusta ao padrão desejado;

3.8. Avaliar as solicitações de compra de medicamentos não padronizados, autorizando ou não a aquisição;

3.9. Determinar as necessidades de formação de recursos humanos e estabelecer programas educativos relativos ao uso dos medicamentos;

3.10. Estimular a participação de todos os profissionais envolvidos com o uso dos medicamentos através das solicitações de padronização. Os membros da Comissão devem agradecer e responder todas as solicitações através de justificativas escritas de aceitação ou recusas das propostas.

3.11. Estabelecer e regular a utilização restrita de determinados medicamentos, em virtude de: a) interesse estratégico, b) custos e necessidades de avaliação.

3.12. Disciplinar a atividade promocional da Indústria Farmacêutica, dentro da Instituição, incluindo distribuição de a mostras e visitas dos representantes às Unidades de Saúde;

3.13. Avaliar o impacto de sua própria atividade sobre a qualidade da assistência e seus custos.

4. Estabelecer o funcionamento básico da Comissão de Farmácia e Terapêutico, quanto a :

4.1. Periodicidade das reuniões - recomendam-se reuniões ordinárias mensais programadas anualmente e reuniões extraordinárias sempre que necessárias.

4.2. Programa de reuniões - o programa deve ser preestabelecido, com pauta comunicada com antecedência aos seus membros;

4.3. Comparecimento - o membro que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas sem justificativa, será automaticamente excluído da Comissão. Cada membro deverá indicar um suplente para impedimentos eventuais e/ou férias;

4.4. Sistematização da reunião - definir sistema objetivo de tomada de decisões e documentar as reuniões através de atas. As atas serão aprovadas na reunião seguinte, e serão arquivadas no Núcleo Normativo de Farmácia, assim como os demais documentos da Comissão.

4.5. As recomendações e deliberações da Comissão deverão ser sancionadas pelo Presidente da FHDF par adquirirem caráter executivo e devidamente difundidas para serem implantadas;

4.6. Problemas de rotinas serão abordados pela Secretaria Executiva, que registrará estes assuntos num livro de incidências, que será exposto nas reuniões da Comissão.

5. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS SANT'ANNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Autorizado pelo Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, o afastamento do servidor abaixo relacionado, nos termos do Decreto "N" nº 542 de 17 de novembro de 1966, para participar como bolsista do Pós-Doutorado da The University of Texas SouthWestern Medical Center at Dallas, Texas-USA, na área de Cirurgia Oral e Maxilo-Facial.

Servidor: Evaldo Arruda de Assis. Matrícula: 120.755-05. Período: 02 (dois) anos, a partir de 1º de julho de 1993. Processo: 061.023717/92.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Diretor - DRH/FHDF

Autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da FHDF, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares ao servidor abaixo relacionado, com base no disposto no artigo 91, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Servidor: Arnaldo Pastor da Cruz Júnior. Matrícula: 130.418-6. Período: 02 (dois) anos, a partir de 1º de outubro de 1993. Processo: 061.042527/93.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Diretor - DRH/FHDF

Autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da FHDF, dispensa de assinatura de ponto à servidora abaixo relacionada, com base no artigo 92, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 9.355, de 31 de março de 1986, por ter sido eleita para exercer o cargo de Tesoureira do Conselho Federal de Nutricionistas - CFN.

Servidora: Clara dos Santos. Matrícula: 128.786-09. Período: 01 (um) ano, a partir de março/93. Processo: 061.004356/93.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Diretor - DRH/FHDF

HOSPITAL DE BASE DO
DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JUNHO
DE 1993

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de 28 de abril de 1980 item 1.1.;

RESOLVE:

Aplicar pena de ADVERTÊNCIA à servidora MARIA GORETH DE JESUS ALMEIDA, Assistente Intermediário de Saúde - Técnica em Laboratório, matrícula nº 112180-4, com embasamento no artigo 116 inciso I da Lei nº 8.112/90, conforme os autos do Processo nº 061.022399/93.

DR. LAIRSON VILAR RABELO

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
INSTRUÇÃO DE 30 DE JUNHO DE 1993

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 101.000925/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DALVA BEZERRA COUTINHO, matrícula n° 01073-1, no Cargo de Assistente Superior em Serviços Sociais, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, acrescidos aos proventos as vantagens previstas no artigo 2°, §§ 1° e 3°, da lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria n° 10/90 de 13 de junho de 1990, e tendo em vista o que preceitua o Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1° e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20.12.79, MARILEIDE SILVA DE AZEVEDO, matrícula n° 34.378-1, Auxiliar de Assistência a Educação da Fundação Educacional, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA LÍDIA CHAVES DOS SANTOS, matrícula n° 30.615-0, Chefe da Seção de Comunicação Administrativa, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 1993.

RAIMUNDO LEITE DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria n° 10/90 de 13 de junho de 1990, e tendo em vista o que preceitua o Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1° e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20.12.79, JOSILENE RAPÔSO DE OLIVEIRA, matrícula n° 22.530-4, Fiscal de Concessões e Permissões, Padrão III, Classe Especial, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir GEOVAT DE MORAIS MENDES, matrícula n° 08.142-6, Chefe da Seção de Fiscalização de Táxi, Símbolo DFG-02, da Divisão de Fiscalização de Concessões e Permissões do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de julho de 1993.

RAIMUNDO LEITE DA SILVA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Adicional da Lei n° 6.732, de 05.12.79, deferido conforme discriminação no respectivo processo. Processo n°: 030.002222/90, Interessado: Sandra Luzia B. Luz Silva, Matrícula n°: 22.341-7. DATA DO DESPACHO: 29.06.93. Concede mais 1/5 (um quinto) da Gratificação pelo encargo de Auxiliar de Gabinete-SA, 5ª parcela item "e", a partir de 31.04.93.

Brasília, 29 de junho de 1993

ARACI MARIA GUEDES
Divisão de Administração Geral
Diretora

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

Processo: 073.002411/93 — Interessado: Ivanildo Salviano da Silva, Autorizo a concessão de 01 (uma) diária ao servidor acima, que se deslocará para a cidade de Alexânia-GO, para o transporte de pontes metálicas, nos dias 28 e 29.06.93.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente/Interino

ATA DA NONGENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA (999ª) SESSÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

Aos onze (11) dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três (1993), na sala de reuniões do Gabinete da Presidência, no Edifício-Sede da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, Setor de Áreas Isoladas Norte-Parque Rural, realizou-se a nongentésima nonagésima nona Sessão do Conselho Fiscal, sob a presidência do Senhor HÉLIO TEIXEIRA SOARES e com a presença das Senhoras Conselheiras MARIA CÉLIA RORIZ LEITE e MAGALY CARNEIRO DE FREITAS. Com o Conselho pleno, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, passando em seguida à leitura, discussão e aprovação da Ata da Sessão anterior. A seguir, na Ordem do Dia, o Conselho Fiscal após examinar o Processo n° 030.016.397/92, decidiu encaminhá-lo à Diretoria Executiva da forma seguinte: "O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua reunião n° 999ª realizada no dia 11.05.93, após apreciar o relatório do Conselheiro HÉLIO TEIXEIRA SOARES, constante às fls. 211, por unanimidade, DECI- DIU: 1) acolher o relatório apreciado recomendando a Procuradoria Jurídica da FZDF que adote as providências com vista aprofundar os trabalhos, nos termos da legislação, no sentido de ser descontado parcialmente dos vencimentos do Sr. João Batista Lacerda, o débito do mesmo junto a Fundação, considerando documento de fls. 167. 2) decidiu, ainda, propor a Procuradoria Jurídica da FZDF, se caso não existir amparo legal para abater o débito nos vencimentos do devedor que solicite autorização da baixa da inscrição junto ao Egrégio Tribunal de Contas do DF, a vista do OF GP 904/92 de 12 de junho/92 (fls. 210). É o parecer deste Conselho Fiscal. Encaminhê-se o presente processo a Diretoria Executiva, com vista a Procuradoria Jurídica desta Fundação nos termos do Parecer supra". Após, o Senhor Presidente convocou o Conselho a se reunir, novamente, no dia 31 e deu por encerrada a Sessão, da qual para constar, eu, Antonia Laurindo Martins, Secretária, lavrei a presente Ata, que

lida e achada conforme, vai por mim subscrita, assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiras presentes. Presidente: HÉLIO TEIXEIRA SOARES; Conselheiras: MARIA CÉLIA RORIZ LEITE e MAGALY CARNEIRO DE FREITAS; Secretária ANTONIA LAURINDO MARTINS.

NURI ANDRAUS GASSANI
Presidente

ATA DA MILIONÉSIMA (1000) SESSÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

Aos trinta e um (31) dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três (1993), na sala de reuniões do Gabinete da Presidência, no Edifício-Sede da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, Setor de Áreas Isoladas Norte-Parque Rural, realizou-se a milionésima Sessão do Conselho Fiscal, sob a Presidência do Senhor HÉLIO TEIXEIRA SOARES e com a presença das Senhoras Conselheiras MARIA CÉLIA RORIZ LEITE e MAGALY CARNEIRO DE FREITAS, com o Conselho pleno o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, passando em seguida à leitura, discussão e aprovação da Ata da Sessão anterior. A seguir, na Ordem do Dia, o Conselho Fiscal recebeu os Processos n°s 073.004.475/92, 073.005.092/92 e 073.005.715/92 que tratam de balancetes da FZDF os quais retornam ao Colegiado para reexame e n° 073.003.284/92, relativo a Tomada de Contas Especial, os quais foram distribuídos ao Conselheiro HÉLIO TEIXEIRA SOARES. Após, o Senhor Presidente convocou o Conselho a se reunir, novamente, no dia 14 de junho e deu por encerrada a Sessão, da qual, para constar, eu, Antonia Laurindo Martins, Secretária, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai por mim subscrita, assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiras presentes. Presidente: HÉLIO TEIXEIRA SOARES; Conselheiras MARIA CÉLIA RORIZ LEITE e MAGALY CARNEIRO DE FREITAS, Secretária Antonia Laurindo Martins.

NURI ANDRAUS GASSANI
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JUNHO DE 1993.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o constante do Processo n° 050.002.114/92,

RESOLVE:

Incluir da Portaria de 29 de outubro de 1992, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 232, de 16 de novembro de 1992, como beneficiária de pensão vitalícia, MARIA JOSÉ SILVA, companheira do ex-servidor JOSÉ LOPES PINTO, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão II, matrícula n° 06.416-5; do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JUNHO DE 1993.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o constante do Processo nº 050.001.225/92,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de janeiro de 1991, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão especial vitalícia, a OTILIA GOMES BARROS DA SILVA, viúva, e temporária a NILCEIA BARROS DA SILVA, filha do ex-servidor ANTÔNIO BARROS DA SILVA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão II, matrícula nº 06.289-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 14 de junho de 1985, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item I, do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e da Gratificação por Operações Especiais, nos termos do artigo 15 da Lei nº 8.162, de 08 de janeiro de 1991.

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, item VI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e o que consta do Processo nº 050.000660/93,

R E S O L V E

CONCEDER, nos termos do artigo 75 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Adicional Noturno no período de 01 a 30 de junho do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados:

<u>MATRÍCULA</u>	<u>NOME</u>	<u>Nº HORAS</u>
11.135-X	Adelcídio Resende Neves	40
33.174-0	Admar dos Santos Menezes	40
31.830-2	Alberto Farias Torres	40
33.125-2	Carlos José Jesus de Oliveira	40
31.888-4	Donizete José de Araújo	40
31.712-X	Elias Alves de Castro	40
26.275-0	Elias Jerônimo da Silva	40
33.145-7	Elisama Reis de Souza	40
33.131-7	Elson José de Melo	16
15.264-1	Fernandes Antonio Noronha	08
19.486-7	Fideles Pereira dos Santos	40
33.122-8	Ivonilde Alves	40
13.415-5	José Carlos Cavalheiro	40
09.838-8	José Estevam da Silva Filho	40
15.283-8	José Pereira Neves	40
01.140-1	José Ricardo Melo	40
30.431-X	José Wilson da Silva	40
33.144-9	Lilian Cristina Brito Santana	40
33.132-5	Marcela Miranda Carvalho	40
33.143-0	Maria Lúcia de Azevedo Camelo	40
33.307-7	Mauro Lúcio do Nascimento Raposo	40
33.175-9	Milton Lopes de Souza	08
33.159-7	Nilmar Mendes Peixoto	40
31.870-1	Pedro José de Medeiros	40
31.842-3	Raimundo José Lisboa Júnior	40
16.860-2	Raimundo Nonato da Silva	08
35.086-9	Renato Alves de Resende	40
31.873-6	Vanderli Justino da Silva	40
25.252-2	Wesley José de Souza	40

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, item VI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e o que consta do Processo nº 050.000670/93,

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "c", da Portaria nº 027SSP/DF, de 08 de outubro de 1985, e o constante do Processo nº 050.001455/90,

RESOLVE:

Cessar o Adicional de Insalubridade concedido ao servidor MANOEL ROMÃO DA SILVA, matrícula 17.453-X, Agente de Polícia, a partir de 27 de março de 1990,

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "d", da Portaria nº 027/SSP-DF, de 08 de outubro de 1985, considerando a justificativa da 17ª Delegacia Policial, através do Processo nº 050.000706/93,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento pela prestação de serviços extraordinários, até o limite 44 (quarenta e quatro) horas extras mensais, no período de 09.06 a 09.07 do corrente ano, ao servidor INÁCIO VICENTE DA SILVA, matrícula nº 13.711-1.

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "d", da Portaria nº 027/SSP/DF, de 08 de outubro de 1985, considerando a justificativa da 14ª Delegacia Policial através do Processo nº 050.000696/93.

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento pela prestação de serviços extraordinários, até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas extras mensais, no período de 01 a 30.07.93, ao servidor SILVANO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 23.830-9.

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

R E S O L V E

CONCEDER, nos termos do artigo 75 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Adicional Noturno, no período de 01 a 30 de junho do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados:

<u>MATRÍCULA</u>	<u>NOME</u>	<u>Nº HORAS</u>
31.833-7	DIONÍZIO GOMES RABELO	40
27.390-2	TADEU VIANA BEZERRA	40
31.978-3	ERLAN MARQUES	40
30.417-4	ANTONIO FRANCISCO ALVES MOREIRA	40
31.714-4	CESAR VITOR SILVA	40
34.634-9	JOÃO MARQUES DA SILVA	40
23.771-X	SEBASTIÃO BRAS DE MORAES FILHO	40
31.823-X	MANOEL MESSIAS MOREIRA	40
31.826-4	JOSÉ ISAIAS CASSIMIRO	40
12.182-7	BENÍCIO SILVA PEREIRA	40
31.972-4	MARCOS CESAR MAGALHÃES PEREIRA DA SILVA	40
30.418-2	GEDIÃO A. CAVALCANTE	40
31.882-5	FRANCISCO ALVES DA SILVA	16
31.953-8	JAMILSON BEZERRA QUEIROZ	16
31.957-0	ELDINO ALVES DA ROCHA FILHO	40
31.891-4	IDEVALDO ANDRADE DOS SANTOS	40
31.884-1	EDVANDO ELIAS SALES	40

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o constante do processo nº 050.000.235/93,

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 01 de janeiro de 1991, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão especial vitalícia, a MARIA APARECIDA CAMPOS, viúva do ex-servidor DORIVAL FERREIRA CAMPOS, Agente de Polícia, Referência NM-25, matrícula nº 01.079-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 24 de abril de 1983, e da Gratificação por Operações Especiais, nos termos do artigo 15 da Lei nº 8.162, de 08 de janeiro de 1991.

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JUNHO DE 1993.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 16 de março de 1993, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 56, de 18 de março de 1993, que concedeu aposentadoria a ANTONIO ADONEL GOMES DE ARAÚJO, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão II, matrícula n° 21.058-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal, as vantagens do artigo 192, item I da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 7° e 8°, do Decreto n° 12.805, de 23 de novembro de 1990,

RESOLVE:

I — Conceder a JOÃO BATISTA RAUL UBERTI, matrícula 59.201-3, uma passagem aérea para o trecho São Paulo/Brasília, conforme requisição n° 074/93, de 05.05.93.

II — Conceder a CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI, Presidente do Conselho Penitenciário, uma passagem aérea para o trecho Brasília/Rio de Janeiro/Brasília, conforme requisição n° 070/93 de 27.04.93.

III — Conceder a AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA, uma passagem aérea para o trecho Brasília/Rio de Janeiro/Brasília, conforme requisição n° 071/93 de 27.04.93.

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "c", da Portaria n° 027/SSP-DF, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

I — Cessar o Adicional de Insalubridade, concedido ao servidor PEDRO FERNANDO ANTAS, Agente de Polícia, matrícula n° 21.128-1, a partir de 03 de julho de 1988.

II — Cessar o Adicional de Insalubridade, concedido ao servidor ELDO DE SOUSA SANTOS, Perito Criminal, matrícula n° 25.579-3, a partir de 04 de dezembro de 1991.

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JUNHO DE 1993.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o constante do Processo n° 050.000.553/93,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de janeiro de 1991, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão especial vitalícia, a ELOISA HELENA FEITOZA, viúva do ex-servidor SEVERINO GONÇALVES FEITOSA, Patrulheiro, Nível "B", matrícula n° 28.471-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 14 de março de 1968, e da Gratificação por Operações Especiais, nos termos do artigo 15 da Lei n° 8.162, de 08 de janeiro de 1991.

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 24 DE JUNHO DE 1993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar, com base no artigo 5° da Lei n° 197, de 04.12.91, e § 2° do artigo 196, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o pagamento de Auxílio-Natalidade ao servidor abaixo relacionado:

Interessado: Hevelson Lane Vieira, matrícula n° 925-3, Processo n°: 081.001289/93.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Concedo, com base no artigo 197, inciso I, da Lei n° 8.112/90, c/c o artigo 2°, inciso I, do Decreto n° 12.740/90, tendo em vista a competência delegada pela Instrução n° 01 de 23 de maio de 1991, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do DF, Salário-Família ao servidor abaixo relacionado:

Processo n°: 081.001290/93, Interessado: Hevelson Lane Vieira, matrícula n° 925-3, Assunto: Concessão de Salário-Família, a partir de 22 de junho, pelo dependente JEAN VICTOR RIBEIRO VIEIRA (filho), nascido em 18 de junho de 1993.

Brasília-DF, 24 de junho de 1993.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução n° 01 de 23.05.91, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 87, da Lei n° 8.112, de 11.12.90, c/c o artigo 1° da Lei n° 221,

de 27.12.91, Licença-Prêmio por Assiduidade o servidor abaixo relacionado:
Processo n°: 081.001073/93, Nome: Antonio Marques Piza, Quinquênio: 1° — 01.07.85 a 30.06.90

GEDEAM CAMPELO NUNES

DIRETORIA EXECUTIVA

Processo: 081.002209/92.
Interessado: Grupo a partir daquele dia.
Assunto: Declaração de Inadimplência.

Tendo em vista o constante dos autos e a legislação vigente, declara o GRUPO A PARTIR DAQUELE DIA, CGC n° 00.519.298/0001-40, com sede no SIA-Sul, quadra 03-C, lote 07, sala 205, Brasília-DF, INADIMPLENTE, ficando suspenso o seu direito de firmar ajustes com esta Fundação Cultural do Distrito Federal pelo prazo de 02 (dois) anos e após, até que perdue a pendência.

Publique-se e encaminhe-se ao DAG/FCDF, para as providências complementares.

Brasília-DF, 29 de junho de 1993

MARIA LUIZA DORNAS
Diretora Executiva

Processo: 081.001489/92.
Interessado: Terceiro Milênio Comunicação Ltda.
Assunto: Declaração de Inadimplência.

Tendo em vista o constante dos autos e a legislação vigente, declaro a TERCEIRO MILÊNIO COMUNICAÇÃO LTDA., CGC n° 03.581.569/0001-50, com sede no SDS, Ed. Eldorado, sala 102, Brasília-DF, INADIMPLENTE, ficando suspenso o seu direito de firmar ajustes com esta Fundação Cultural do Distrito Federal pelo prazo de 02 (dois) anos e após, até que perdue a pendência.

Publique-se e encaminhe-se ao DAG/FCDF, para as providências complementares.

Brasília-DF, 29 de junho de 1993

MARIA LUIZA DORNAS
Diretora Executiva

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA N° 006 DE 30 DE JUNHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto nos artigos 13 e 16, do Decreto n° 12.456, de 28 de junho de 1990,

RESOLVE:

1. A assinatura trimestral do "DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL" passa a custar Cr\$ 1.183.000,00 (hum milhão cento e oitenta e três mil cruzeiros).

2. As edições enviadas pelo Correio serão acrescidas de Cr\$ 1.210.000,00 (hum milhão duzentos e dez mil cruzeiros), relativos ao Porte cobrado pela ECT.

3. Os exemplares avulsos do DODF e do SUPLEMENTO passam a custar Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

4. O preço por centímetro de coluna simples será de Cr\$ 140.500,00 (cento e quarenta mil e

quinhentos cruzeiros) para as matérias publicadas no DODF.

5. A presente Portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 1993, revogados os preços até então vigentes.

WELIGTON LUIZ MORAES

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1993.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.002804/90,

RESOLVE:

Conceder gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor REGINALDO ALMEIDA DE SOUZA, matrícula nº 23.286-6, Técnico de Administração Pública, Classe I, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente de Gabinete desta Secretaria, a partir de 21 de junho de 1993.

PAULO TIMM

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1993

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Conceder na forma do Decreto nº 13.477, de 17 de setembro de 1991, o pagamento de INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, pela execução de serviços de exclusivo interesse da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, ao servidor LUIZ ANTÔNIO LOPES PEREIRA, matrícula nº 38.246-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Programação de Educação Ambiental, desta Secretaria.

PAULO TIMM

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 1993.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso I, do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Designar o Técnico ROBERTO RODRIGUEZ SUAREZ como representante da SEMATEC no Grupo de Trabalho do Zoneamento Ecológico Econômico do Distrito Federal, criado pelo Decreto nº 14.784 de 17 de junho de 1993.

PAULO TIMM

**EMA-INSTITUTO DE ECOLOGIA
E MEIO AMBIENTE DF DF**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE
1993.**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe

confere o artigo 22, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982, MARIA AUXILIADORA GAIO matrícula nº 34.080-4, Auxiliar de Administração Pública, para responder pela Seção de Material e Patrimônio DF-02, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO
DE 1993**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º e do item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, LUISLENE DOS SANTOS, matrícula nº 00.060-4, Chefe da Seção de Apoio Administrativo/JBB, DF-07, para substituir IVETE VALENTE LIMA SOARES, matrícula nº 44.438-3/FEDF, Chefe do Serviço de Fitolgia/JBB, DF-11, por motivo de férias regulamentares da titular no período de 12 a 31 de julho de 1993.

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG Nº 93, DE 21 DE JUNHO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004.

RESOLVE:

Designar o Doutor RICARDO RUIVO M. DE OLIVEIRA, Assistente Jurídico, matrícula nº 38.031-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir a Chefe do Núcleo de Assistência Judiciária de Planaltina, Símbolo DFG-11, no período de 24.06.93 à 13.07.93, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO
BRANDÃO

OBS: (Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 23.06.93).

PROCESSO Nº: 020.001.884/93
INTERESSADO: FERMATEC
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 35, inciso I, 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo

Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992, reconheço a dívida, autorizo a despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor de Cr\$ 1.888,006,12 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, seis cruzeiros e doze centavos) à conta do elemento de despesa 34.90.92 — Despesas de Exercícios Anteriores — a favor da FERMATEC — Comércio e Representações LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as providências complementares.

Brasília, 24 de junho de 1993
ALFREDO HENRIQUE REBELLO
BRANDÃO
Procurador Geral — Respondendo

PORTARIA GAB/PRG Nº 098, DE 25 DE JUNHO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, item V, do Decreto nº 4.591, de 08 de março de 1979, que aprova o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar SÔNIA REGINA MELLO, matrícula nº 26.408-3, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Assistente da Divisão de Assuntos Patrimoniais da 3ª Subprocuradoria, Código DFA-02, a partir de 17 de junho de 1993.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO
BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG Nº 94, DE 21 DE JUNHO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004,

RESOLVE:

Designar o Doutor LOURIVAL ALVES DE OLIVEIRA, Assistente Jurídico, matrícula nº 19.241-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Diretor do Centro de Assistência Judiciária da Procuradoria Geral do Distrito Federal, Símbolo DFG-13, no período de 21.07.93 a 09.08.93, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO
BRANDÃO
Respondendo

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 23.06.93, pag. 29)

PORTARIA GAB/PRG Nº 096, DE 21 DE JUNHO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 4.591, de 08 de maio de 1979, combinado com os artigos 110 e 111 da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de análise das medidas judiciais adotadas pela Companhia de

Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN, nos processos em fase de execução,

RESOLVE:

Artigo 1º — Constituir Grupo de Trabalho, composto pela Procuradora do Distrito Federal de 1ª Categoria, Dra. LÍZIA BARREIRA MONIZ DE ARAGÃO e pelos servidores Dr. ILAIR ANTÔNIO TUMELERO e Dr. ESDRAS ALVES ROCHA QUEIROZ, para, sob coordenação da primeira, sem prejuízo de suas atividades rotineiras, examinar os processos de nºs 436/88-1ª JCJ; 638/88-2ª JCJ; 1.422/87-6ª JCJ; 1.560/87-9ª JCJ; 1.070/88-10ª JCJ; 189/88-5ª JCJ; e 446/88-9ª JCJ, sugerindo à Presidência daquela Empresa as medidas que julgar convenientes.

Artigo 2º — O exame a ser procedido não interfere na continuidade da defesa das ações judiciais de interesse da CODEPLAN.

Artigo 3º — A CODEPLAN fornecerá os servidores necessários à atuação do Grupo de Trabalho, que funcionará na sede da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Artigo 4º — As atividades do Grupo de Trabalho de que trata a presente Portaria se estenderão até o encerramento da fase de execução dos feitos relacionados no artigo 1º.

Artigo 5º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 23.06.93).

PORTARIA GAB/PRG Nº 097 DE 24 DE JUNHO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, parágrafo 3º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar o servidor NEIVALDO SANCHES DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.416-6, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder interinamente pela Divisão de Assuntos Patrimoniais da 3ª Subprocuradoria, no período de 11 de junho de 1993 a 30 de junho de 1993.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG Nº 099, DE 28 DE JUNHO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar ROBERTO DOS SANTOS SILVA, Assistente de Apoio às atividades Jurídicas, matrícula nº 22.891-5, para substituir o Chefe da Seção de Transportes, Símbolo DFG-02, no período de 12 de julho a 31 de julho de 1993, por motivo de férias do titular.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG Nº 100, DE 28 DE JUNHO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar VALÉRIA PINHEIRO VIANA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 37.907-7, para substituir a Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, Símbolo DFG-02, no período de 05 de julho a 24 de julho de 1993, por motivo de férias da titular.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG Nº 101, DE 28 DE JUNHO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar JOSÉ ADILSON DE SOUZA DIAS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 38.055-5, para substituir a Chefe da Biblioteca Jurídica/DAG/PRG, Símbolo DFG-05, no período de 12 de julho a 10 de agosto de 1993, por motivo de férias da titular.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG Nº 102, DE 28 DE JUNHO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar o Doutor JOSÉ RAIMUNDO DAS V. FERREIRA, Procurador de 1ª Categoria, matrícula nº 23.674-8, para substituir o Procurador Chefe da 3ª SPR, Símbolo DFG-13, no período de 05 de julho a 24 de julho de 1993, por motivo de férias do titular.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG Nº 103, DE 28 DE JUNHO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar RENATO RADZVILACIVICUIS, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 34.500-8, para substituir a Chefe da Seção de Registro e Controle de Feitos da 3ª

SPR, Símbolo DFG-02, no período de 05 de junho a 01 de agosto de 1993, por motivo de férias da titular.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG Nº 104, DE 30 DE JUNHO DE 1993.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, item V, do Decreto nº 4.591, de 08 de março de 1979, que aprova o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, VANDICLEIDE GENUINO, matrícula nº 33.556-8, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração Geral.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG Nº 105, DE 30 DE JUNHO DE 1993.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, item V, do Decreto nº 4.591, de 08 de março de 1979, que aprova o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, MARIA DIVINA ROSA DE OLIVEIRA, Técnica de Nível Superior, Classe B, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Escola Nacional de Administração, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Assistente da Divisão de Administração Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG Nº 106, DE 30 DE JUNHO DE 1993.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, item V, do Decreto nº 4.591, de 08 de março de 1979, que aprova o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar, CARINE FARIA FERREIRA, matrícula nº 34.439-7, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Chefia da Seção de Pessoal da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-02, até a designação do titular.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG Nº 107, DE 30 DE JUNHO DE 1993.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, item V, do Decreto nº 4.591, de 08 de março de 1979, que aprova o

Regimento Interno da Procuradoria Geral do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear VANDICLEIDE GENUINO DE OLIVEIRA, Auxiliar da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula n° 33.556-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Assistente, Símbolo DFA-02, da Divisão de Administração Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG N° 108, DE 30 DE JUNHO DE 1993.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, item V, do Decreto n° 4.591, de 08 de março de 1979, que aprova o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar, ELANE PINHEIRO PEIXOTO BOTELHO, matrícula n° 33.271-2, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Chefe da Seção de Desapropriação da Divisão de Assuntos Patrimoniais da 3ª Subprocuradoria, Código DFG-02.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG N° 109, DE 30 DE JUNHO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, item V, do Decreto n° 4.591, de 08 de março de 1979, que aprova o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Distrito Federal,

RESOLVE:

Dispensar, por motivo de aposentadoria JOSÉ TRINDADE DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 27 089-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo em Comissão, símbolo DFA-02, de Assistente da Divisão de Administração Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a partir de 15 de junho de 1993.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG N° 110, DE 30 DE JUNHO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, item V, do Decreto n° 4.591, de 08 de março de 1979, que aprova o Regimento da Procuradoria Geral do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear, MANOEL ALVES FERREIRA, matrícula n° 15.294-3, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, para a função de Assistente da Divisão de Assuntos Patrimoniais da 3ª Subprocuradoria, Código DFA-02.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG N° 111, DE 30 DE JUNHO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, item V, do Decreto n° 4.591, de 08 de março de 1979, que aprova o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, SÉRGIO SANTA RITA DE QUEIROZ, matrícula n° 34.513-X, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, no cargo em comissão, símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Desapropriação da Divisão de Assuntos Patrimoniais, da 3ª Subprocuradoria.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG N° 112, DE 30 DE JUNHO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Representação de Gabinete do servidor FLÁVIO SOARES PEREIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 32.556-2, pelo encargo de Assistente de Gabinete do Procurador Geral do Distrito Federal.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG N° 113, DE 30 DE JUNHO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Representação de Gabinete à servidora MARIA FERNANDA OLIVEIRA, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula n° 34.305-6, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete do Procurador Geral do Distrito Federal.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG N° 114, DE 30 DE JUNHO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Representação de Gabinete à servidora MARIA DIVINA R. DE OLIVEIRA, Técnica de Nível Superior, Classe B, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Escola Nacional de Administração, matrícula n° 35.474-0, pelo encargo de Assessor de Gabinete do Procurador Geral do Distrito Federal.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG N° 115, DE 30 DE JUNHO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3°, do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar a partir desta data, o pagamento da Gratificação de Representação de Gabinete da servidora CARINE FARIA FERREIRA, matrícula n° 34.439-7, pelo encargo de Auxiliar do Gabinete do Procurador Geral do Distrito Federal.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG N° 116, DE 30 DE JUNHO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3°, do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Representação de Gabinete à servidora MARIA DO ROSÁRIO C. DAMASCENO, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula n° 36.673-0, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete do Procurador Geral do Distrito Federal.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG N° 117, DE 30 DE JUNHO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar a partir desta data, o pagamento da Gratificação de Representação de Gabinete da servidora DURVALINA SILVA RABELO, matrícula n° 26.908-5, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete do Procurador Geral do Distrito Federal.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG N° 118, DE 30 DE JUNHO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Representação de Gabinete à servidora EDILSE BARBOSA DOS SANTOS, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula n° 36.907-1, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete do Procurador Geral do Distrito Federal.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG Nº 119, DE 30 DE JUNHO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação de Representação de Gabinete da servidora ELAINE PINHEIRO PEIXOTO BOTELHO, matrícula nº 33.271-2, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente do Gabinete do Procurador Geral do Distrito Federal.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG Nº 120, DE 30 DE JUNHO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Representação de Gabinete ao Servidor RENATO RADZVILAVI-

CUIS, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 34.500-8, pelo encargo de Assistente do Gabinete do Procurador Geral do Distrito Federal.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG Nº 121, DE 30 DE JUNHO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar a partir desta data, o pagamento da Gratificação de Representação de Gabinete do servidor MANOEL ALVES FERREIRA, matrícula nº 15.294-3, pelo encargo de Auxiliar do Gabinete do Procurador Geral do Distrito Federal.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG Nº 123, DE 30 DE JUNHO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, item V, do Decreto nº 4.591, de 08 de março de 1979, que aprova o

Regimento Interno da Procuradoria Geral do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear ROSÂNGELA CARMEM DE SOUSA ALMEIDA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31.308-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente, Símbolo DFA-02, da Divisão de Administração Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG Nº 122, DE 30 DE JUNHO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, item V, do Decreto nº 4.591, de 08 de março de 1979, que aprova o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar IZILENE SOARES BARBOSA, matrícula nº 26.359-1, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Secretário Administrativo da Divisão de Administração Geral, Código DFA-02, a partir de 21 de junho de 1993.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PARECER Nº: 153/93 - 4a. SPR

PROCESSO Nº: 030.003.787/93.

INTERESSADO: ESTEVAM IEMINI DE REZENDE - Coronel QOPM da RR.

ASSUNTO: Gratificação de Representação prevista na Lei nº 213/91.

E M E N T A :

GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO. GABINETE (CASA) MILITAR DO GOVERNADOR E ASSESSORIA MILITAR DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL.

Leis nºs 186 e 213, de 1991.

Desempenho de função militar. INCORPORAÇÃO NA INATIVIDADE. Aplicação do previsto no art. 3º da Lei nº 213/91.

ADIN nº 677-1-DF julgada improcedente.

Constitucionalidade do pagamento e incorporação (quando na inatividade) proclamada pelo Excelso Pretório.

Obediência às razões de mérito invocadas e prevaletidas no julgamento da citada ADIN. Comprovação do exercício da função militar e por mais de 2 (dois) anos. Incorporação devida.

Pagamento a cargo do Distrito Federal. Competência da Secretaria de Administração para providenciar a incorporação e o pagamento, inclusive dos atrasados, estes devidamente corrigidos.

Submissão destes autos ao E. Tribunal de Contas do Distrito Federal para fins de registro e controle da legalidade.

Senhor Procurador-Chefe da 4ª SPR:

RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado pelo Coronel QOPM da RR ESTEVAM IEMINI DE REZENDE, pleiteando a incorporação e o pagamento da Gratificação de Representação pelo desempenho de função militar no Gabinete (Casa) Militar do Governador do Distrito Federal, de acordo com o previsto no art. 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991.

PARECER

A incorporação aos proventos da inatividade da "gratificação de representação" pelo exercício de função militar no Gabinete (Casa) Militar do Governador e na Assessoria Militar da Vice-Governadoria do Distrito Federal, estabelecida no artigo 3º, da Lei nº 186, de 22.11.91, foi vetada pelo Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, apesar de ter sido sua a própria iniciativa legislativa.

Porém, tal veto foi derrubado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, que promulgou a Lei 213/91, revogando in totum o invocado dispositivo legal da Lei 186/91, e assim redigido, in verbis:

"Art. 3º - A gratificação de que trata esta Lei, e as percebidas pelo Chefe e Subchefe do Gabinete Militar do Governador integram, para todos os efeitos legais, os proventos de inatividade, desde que o servidor militar tenha exercido os cargos ou funções pelo prazo mínimo de dois anos consecutivos ou não.

§ 1º - No caso de exercício de mais de um cargo ou função, a incorporação de que trata este artigo far-se-á pela gratificação de maior valor.

§ 2º - Para os efeitos do "caput" deste artigo, computar-se-á 1/24 (um vinte e quatro avos), para cada mês, ao servidor militar que não tenha completado o tempo estabelecido".

A Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN nº 677-1-DF) do transcrito art. 3º da Lei nº 213/91, foi julgada improcedente pelo Excelso Pretório, cujo acórdão foi publicado no DJ I de 21 de maio do corrente ano (inteiro teor às fls. 07/36). Resta, assim, acatar às razões invocadas e prevaletidas no julgamento da mencionada

da ADIN e a declaração de constitucionalidade da referida Lei local, proferida pela Corte Suprema do País. Prejudicado está qualquer exame do mérito da incorporação aos proventos (na inatividade) dos servidores militares do Distrito Federal, que tenham exercido função militar no Gabinete (Casa) Militar do Governador e na Assessoria Militar da Vice-Governadoria do Distrito Federal, por período superior a 2 (dois) anos, consecutivos ou não.

Portanto, tendo o interessado exercido função militar por mais de dois anos (ver certidão de fls. 02), a gratificação de representação prevista no art. 3º da Lei nº 213/91, incorpora aos seus proventos na inatividade.

O pagamento e a sua conseqüente incorporação aos proventos do militar, quando da sua passagem para a inatividade, será da responsabilidade do Distrito Federal e não da União Federal. Procedente o entendimento constante do douto voto proferido pelo ilustre Ministro Sepúlveda Pertence (ver fls. 28) ao aduzir que "não creio possa haver objeção a que o Distrito Federal assumira, ainda que parcialmente, o pagamento de parcela de proventos, derivados da prestação, ao governo local, de serviços especiais e específicos, como sejam serviços prestados junto ao gabinete militar do governador". Assim, tratando-se de verba pública a ser paga pelos cofres do Distrito Federal, caberá ao Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal (e nestes autos) julgar sua legalidade para fins de registro. Entendo, portanto, que incabível a alteração do ato de transferência para a inatividade do Interessado, para acrescentar a gratificação em análise, já que as vantagens (e gratificações) ali presentes são decorrentes de legislação federal, e este processo se refere, logicamente, a verba derivada de lei local.

Sendo a gratificação em comento de responsabilidade do Distrito Federal, caberá à Secretaria de Administração providenciar o seu pagamento, inclusive quanto aos atrasados e que deverão ser devidamente corrigidos (Parecer nº 3.377/91-1ª SPR e entendimento do C. TCDF), desde a data da passagem do interessado para a inatividade ou ocorrência de sua suspensão.

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, somos pelo pagamento e incorporação os proventos do interessado, quando de sua passagem para a inatividade, da "gratificação de representação" pelo exercício de função militar no Gabinete (Casa) Militar do Governador do Distrito Federal, conforme estabelecido no art. 3º, da Lei nº 213/91, e julgado constitucional pela ADIN 677-1-DF. O pagamento dos atrasados deverão ser corrigidos monetariamente (Parecer nº 3.377/91-1ª SPR) desde a data da transferência, a pedido, para a reserva remunerada do Interessado.

É o parecer, sub censura.

Brasília, em 28 de maio de 1993.

ALMIR NOGUEIRA
Procurador

SENHOR PROCURADOR-GERAL,

O Coronel reformado ESTEVAM IEMINI DE RESENDE pleiteia nos presentes autos, que o Exmo. Sr. Governador lhe reconheça o direito a perceber a Gratificação de Representação instituída pela Lei nº 186, de 22.11.91, combinado com a Lei nº 213, de 23.12.91, referente ao período em que o mesmo exerceu funções militares no Gabinete (Casa) Militar do Governo do Distrito Federal.

Embora a incorporação da referida gratificação aos proventos da inatividade, tenha despertado alguns questionamentos, foram esses convenientemente respondidos pelo recente acórdão do Supremo Tribunal Federal, proferido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 677-1/60-DF, cuja íntegra se encontra às fls. 7/36, que de forma clara e precisa afastou as dúvidas suscitadas e clareou seus pontos obscuros.

Quanto as parcelas em atraso devidas ao requerente, esclareço que sobre as mesmas há de incidir a correção monetária, na forma do entendimento constante do Parecer nº 2.611/86-1ª SPR (in Rev. Jur. da PRG-DF vol. 36) e vários outros que lhe seguiram, por se tratar de dívida de valor, de natureza alimentar.

Estando devidamente comprovado pelo documento de fls. 02, que o requerente exerceu a chefia do Gabinete Militar no período de 26.09.88 a 31.12.90, aprovo o Parecer nº 153 /93-4ª SPR e a respectiva minuta de concessão da gratificação, sugerindo se torne o mesmo normativo através de sua aprovação, pela autoridade maior do Distrito Federal, servindo as diretrizes aqui traçadas, para todos os demais militares abrangidos pelos mesmos textos legais.

A consideração superior.

Brasília, 04 de junho de 1993.

CARLOS PENNA

Procurador-Chefe 4ª SPR

/wsm.

PROCESSO Nº: 030.003.787/93

INTERESSADO: ESTEVAM IEMINI DE RESENDE

ASSUNTO : Incorporação de Gratificação

52

030.003.787/93

37605

Senhor Governador:

Cuidam os autos do requerimento do Coronel ESTEVAM IEMINI DE RESENDE, da Reserva remunerada da Polícia Militar do Distrito Federal, em que pleiteia o pagamento de incorporação da Gratificação de Representação, nos termos do artigo 3º da Lei nº 213/91, por ter exercido Função Militar, no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

As Leis nºs 186/91 e 213/91 e o Acórdão do Supremo Tribunal Federal, proferido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 677/1-DF, asseguram o pleito ao requerente.

Quanto aos encargos, cabe ao Distrito Federal.

Aprovo o bem lançado Parecer nº 153/93-4ª SPR, proferido pelo Procurador Dr. ALMIR NOGUEIRA, ao qual sugiro seja outorgado caráter NORMATIVO, nos termos propostos pelo Senhor Procurador-Chefe da 4ª Subprocuradoria e encaminhado à superior consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 11 de junho de 1993.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
Procurador Geral / Respondendo

Aprovo o Parecer nº 153/93-4ª SPR, em caráter NORMATIVO, para aplicação aos servidores militares beneficiários das Leis nºs 186/91 e 213/91.

Publique-se. Cumpra-se

Brasília, 25 de junho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

O.I. 95/93-GAB/PRG

INTERESSADO: ARCHIMEDES MACHADO DA CUNHA
 ASSUNTO: Autorização de viagem e concessão de diárias.

Autorizo ARCHIMEDES MACHADO DA CUNHA, Assistente Jurídico, matrícula nº 27.366-X, viajar à cidade de Palmas-TO, para participar do III Fórum Nacional de Dirigentes de Defensorias Públicas, a realizar-se naquela cidade no período de 30 de junho a 02 de julho.

Concedo o pagamento de duas diárias e meia e aquisição de uma passagem aérea para o trecho Brasília-Tocantins-Brasília. À Divisão de Administração Geral para publicação e demais providências complementares.

Brasília, 25 de junho de 1993

ALFREDO HENRIQUE REBELLO
 BRANDÃO

Procurador Geral/Respondendo

**TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR – DF
 PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº
 10.996/88.**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 150.000.927/92 – PARTES: DF/SCET x ILDA AMÉLIA DA CRUZ FERREIRA GOMES-ME. OBJETO: Aditamento à NE nº 163/93. VALOR: Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO nº 370/93, emitida por estimativa em 18.06.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 030/92. PRAZO: Até 31.12.93. TERMO PADRÃO nº 10/89.

PROCESSO Nº 150.001.007/92 – PARTES: DF/SCET x IRFATUR TURISMO E HOTELARIA S/A. OBJETO: Aditamento à NE nº 294/93. VALOR: Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 369/93; emitida por estimativa em 18.06.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 032/92. PRAZO: Até 31.12.93. TERMO PADRÃO Nº 10/89.

PROCESSO Nº 012.000.002/93 – PARTES: DF/DETUR x AM – ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Despesas com manutenção corretiva e preventiva em 1 PABX FASOR 8000, 01 KS GTE Mod. 959 e 01 MY FAX FAC DISMAC. VALOR: Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO: 262/93, emitida por estimativa em 18.06.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 032/92. PRAZO: Até 31.12.93. TERMO PADRÃO Nº 10/89.

mativa em 11.06.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 005/93-DETUR. PRAZO: Até 31.12.93. TERMO PADRÃO nº 10/89.

PROCESSO Nº 160.000.164/93 – PARTES: DF/SICDR x TELETEC – TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA LTDA. OBJETO: Despesas com manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos telefônicos multitel mod. 959 e

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª. SPR – DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 150.000.262/93 – PARTES: DF/SCS X MPM LINTAS COMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 030/93. VALOR: Cr\$ 728.507.126,40 (Setecentos e vinte oito milhões, quinhentos e sete mil, cento e vinte seis cruzeiros e quarenta centavos).NOTA DE EMPENHO Nº 174/93, emitida por estimativa em 21.06.93. Subelemento de Despesa: 349034. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/92 SCS. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 150.000.262/93 – PARTES: DF/SCS X MPM LINTAS COMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 030/93. VALOR: Cr\$ 1.000.000.000,00 (Hum bilhão de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 175/93, emitida por estimativa em 22.06.93. Subelemento de Despesa: 349034. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/92 – SCS. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 150.000.262/93 – PARTES: DF/SCS X MPM LINTAS COMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 030/93. VALOR: Cr\$ 3.400.000.000,00 (Três bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 179/93 , emitida por estimativa em 23.06.93. Subelemento de Despesa: 349034. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/92 – SCS. PRAZO: Até 31.12.93 . Termo Padrão Nº 010/89

PROCESSO Nº: 150.000.262/93 – PARTES: DF/SCS X MPM LINTAS COMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Anulação parcial da NE nº 035/93-SCS, através da NE nº 173/93 , emitida por estimativa em 21.06.93 . VALOR: Cr\$ 728.507.126,40 (Setecentos e vinte oito milhões, quinhentos e sete mil , cento e vinte seis cruzeiros e quarenta centavos) . Subelemento de Despesa: 349034.FUNDAMENTO LEGAL:Concorrência nº 01/92 -SCS. Termo Padrão nº 010/89

srs/.

Brasília-DF, 30 de junho de 1993

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.010.755/92. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR. SERJU/

um Retificador. VALOR: Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO: 265/93, emitida em 21.06.93. Subelemento: 349039. Licitação dispensada nos Termos do art. 29, inc. II e 33 do Decreto nº 10.996/88, de 26.10.88, combinado com o Decreto nº 14.554/92, de 30.12.92. PRAZO: Até 31.12.93. TERMO PADRÃO nº 11/89.

Brasília, 25 de junho de 1993

PRES. “G”-526/92, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, das fundações, estrutura e cobertura da Feira do Ambulante, localizada entre os Lote “A”, “B” e Via NS-1, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a

firma METALNOX INDÚSTRIA LTDA. PRAZOS: Fica o prazo contratual prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 19.06.93. DATA DA ASSINATURA: 18.06.93. PELA CONTRATADA: ADALBERTO PEREIRA DA SILVA. PELA CONTRATANTE: NEWTON DE CASTRO e MARCOS DECAT FRANÇA. TESTEMUNHAS: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.013.268/92. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR. SERJU/PRES. "C"-651/91, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de: Lote-02 – pavimentação asfáltica, implantação de redes, ramais e captações de águas pluviais, passeios e meios-fios, em diversas Quadras da Cidade Satélite do Paranoá-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTORA ARTEC LTDA. PRAZOS: Fica o prazo contratual prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir de 01.07.93, perfazendo o total de 749 (setecentos e quarenta e nove) dias corridos. DATA DA ASSINATURA: 29.06.93. PELA CONTRATADA: MAURO CESAR ALVES LACERDA. PELA CONTRATANTE: NEWTON DE CASTRO e ARINO OTON DE LIMA. TESTEMUNHAS: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.007.482/92. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR. SERJU/PRES. "C"-652/91, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de: Lote-04 – pavimentação asfáltica, implantação de redes, ramais e captações de águas pluviais, passeios e meios-fios, em diversas Quadras da Cidade Satélite do Paranoá-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ETEC – EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. PRAZOS: Fica o prazo contratual prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir de 30.06.93, perfazendo o total de 752 (setecentos e cinquenta e dois) dias corridos. DATA DA ASSINATURA: 29.06.93. PELA CONTRATADA: RUBEM FERREIRA DIAS. PELA CONTRATANTE: NEWTON DE CASTRO e ARINO OTON DE LIMA. TESTEMUNHAS: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.007.401/91. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR. SERJU/PRES. "C"-656/91, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de: Lote-03 – pavimentação asfáltica, implantação de redes, ramais e captações

de águas pluviais, passeios e meios-fios, em diversas Quadras da Cidade Satélite do Paranoá-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SERVENG CIVILSAN S/A – EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA. PRAZOS: Fica o prazo contratual prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir de 29.06.93, perfazendo o total de 756 (setecentos e cinquenta e seis) dias corridos. DATA DA ASSINATURA: 29.06.93. PELA CONTRATADA: LAIZE DE FREITAS. PELA CONTRATANTE: NEWTON DE CASTRO e ARINO OTON DE LIMA. TESTEMUNHAS: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 017/93-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A. OBJETO: Manutenção preventiva, corretiva e conservação, bem como de assistência técnica em 03 (três) elevadores marca Schindler, de propriedade da Fundação, instalados no Hospital Regional da Asa Sul. VALOR: Mensal de Cr\$ 17.614.285,00 (dezessete milhões, seiscentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros), reajustado de acordo com a Portaria Conjunta SEPLAN/SEF nº 087/91. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.090.0001 – Funcionamento da Fundação Hospitalar. Elemento de Despesa: 3.4.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros. N. E. nº 1.253/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível, com base no art. 30, inciso I do Decreto nº 10.996/88-GDF. DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 1993. PELA FUNDAÇÃO: CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA. PELA CONTRATADA: CLAUDINA LUCAS DE FARIA E EPITÁCIO SILVA DE CARVALHO. TESTEMUNHAS: ANTONIA QUEIROZ DE SOUZA e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
Seção de Contratos e Convênios/FHDF
Chefe

PROCURADORIA GERAL
1ª Subprocuradoria
EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 020.002.113/93 – PARTES: DF/IDR X EMATER-EMP. DE ASSIST. TÊC. E EXTENSÃO RURAL. ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 021/93. OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade a realização de Concurso Público, na forma do art. 37 da Constituição Federal, pelo IDR, para os cargos de provimento efetivo de Extensionista Jurídico; Extensionista NM/Desenvolvimento Agropecuário e Assistente Administrativo do Quadro de Pessoal da Emater. VALOR: Cr\$ 1.833.606.647,00 (hum bilhão, oitocentos e trinta e três milhões, seiscentos e seis mil e seiscentos e quarenta e sete cruzeiros). Fonte de Recursos 000-GDF. Publicação no DODF, às expensas da EMATER. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 31.05.93.

Brasília-DF, 25 de junho de 1993.

ASSOCIAÇÃO DOS PRESERVADORES DE AVES E ANIMAIS ALSLUZI
EXTRATO DE ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: Associação dos Preservadores de Aves e Animais Alsluzi, entidade sem fins lucrativos. SEDE E FORO: Chácara Alsluzi nº 143 Colônia Agrícola Samambaia-DF, Taguatinga-DF. TEMPO E DURAÇÃO: Indeterminado. FINALIDADE: Assistência para a preservação de aves e animais em extinção ou não. MODO DE ADMINISTRAÇÃO: A Associação será administrada por uma diretoria composta por um presidente, vice-presidente, dois secretários e um tesoureiro e por um Conselho Fiscal composto por três membros. A Associação será representada ativa e passivamente em juízo ou fora dele pelo Presidente. CONDIÇÕES E DISSOLUÇÃO: A dissolução da entidade poderá ser feita por decisão de 2/3 dos votos em Assembléia Geral Extraordinária. DESTINO DO PATRIMÔNIO: Em caso de extinção, o patrimônio será doado a outra entidade congênere. REFORMA DO ESTATUTO: Poderá ser reformado no todo ou em parte mediante deliberação tomada em Assembléia Geral Extraordinária por 2/3 dos associados em primeira chamada ou trinta minutos após com qualquer número de associados. RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS: Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

WERNER SHAKESPEARE DE OLIVEIRA
PINTO
Presidente

(DAR-Cr\$ 1.402.700,00)

CLÍNICA ODONTOLÓGICA OMAR SILVA
S/C LIMITADA
Extrato de Alteração Contratual

Alteração: Aumento do Capital Social de Cr\$ 450,00 para Cr\$ 27.850.000,00 sendo integralizado o aumento no valor de Cr\$ 27.849.550,00 neste ato, proporcionalmente aos sócios com Reservas de Capital constantes no Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.92 e transcrito no Livro Diário nº 05. Ficando o Capital assim distribuído entre os sócios: a) Omar José da Silva Júnior com 26.488 quotas de Cr\$ 1.000,00 cada, totalizando Cr\$ 26.488.000,00; b) Manoel Arthur Franco da Rosa com 1.362 quotas de Cr\$ 1.000,00 cada, totalizando Cr\$ 1.362.000,00. É admitido na sociedade Geraldo Mangela de Oliveira. O sócio Manoel Arthur Franco da Rosa, possuidor de 1.362 quotas de Cr\$ 1.000,00 cada, totalizando Cr\$ 1.362.000,00, nesta data, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio ora admitido Geraldo Mangela de Oliveira, recebendo neste ato, em moeda corrente do País, os valores correspondentes, dando plena e geral quitação. O Capital Social que é de Cr\$ 27.850.000,00 dividido em 27.850 quotas de Cr\$ 1.000,00 cada, totalmente integralizado, face as mudanças, fica assim distribuído entre os sócios: a) Omar José da Silva Júnior com 26.488 quotas de Cr\$ 1.000,00 cada, totalizando Cr\$ 26.488.000,00; e b) Geraldo Mangela de Oliveira com 1.362 quotas de Cr\$ 1.000,00 cada, totalizando Cr\$ 1.362.000,00. A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do Capital Social. As demais cláusulas do primitivo contrato social e de suas subseqüentes alterações contratuais que não foram expressamente modificadas ou omitidas pelo presente instrumento ficam em pleno vigor. O sócio quotista admitido declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer Atividade Civil. Brasília-DF., 31 de maio de 1993. Ass. Omar José da Silva Júnior, Geraldo Mangela de Oliveira e Manoel Arthur Franco da Rosa.

(DAR Cr\$ 1.618.500,00)

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL - NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.007.478/92. **ESPÉCIE:** TERMO DE ADIT.CONTR. EMPR.SERJU/PRES. "D"-653/91, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de: Lote-01 - pavimentação asfáltica, implantação de redes, ramais e captações de águas pluviais, passeios e meios-fios, em diversas Quadras da Cidade Satélite do Paranoá-DF. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S.A. **PRAZOS:** Fica o prazo contratual prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir de 28.06.93, perfazendo o total de 768 (setecentos e sessenta e oito) dias corridos. **DATA DA ASSINATURA:** 28.06.93. **PELA CONTRATADA:** JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA. **PELA CONTRATANTE:** NEWTON DE CASTRO e ARINO OTON DE LIMA. **TESTEMUNHAS:** SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL - NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.007.128/92. **ESPÉCIE:** TERMO DE ADIT.CONTR. EMPR.SERJU/PRES. "C"-646/91, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de: Lote-06 - pavimentação asfáltica, implantação de redes, ramais e captações de águas pluviais, passeios e meios-fios, em diversas Quadras da Cidade Satélite do Paranoá-DF. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTORA OAS LTDA. **PRAZOS:** Fica o prazo contratual prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir de 30.06.93. **DATA DA ASSINATURA:** 29.06.93. **PELA CONTRATADA:** PAULO JORGE HUPSEL DE AZEVEDO e PAULO CELSO GUERRA LAGE. **PELA CONTRATANTE:** NEWTON DE CASTRO e ARINO OTON DE LIMA. **TESTEMUNHAS:** SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL - NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.004.919/93. **ESPÉCIE:** TERMO DE ADIT.CONTR. EMPR.SERJU/PRES. "B"-504/92, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de: Lote-02 - de águas pluviais, pavimentação e meios-fios na 1ª (primeira) avenida acesso QMSW (trecho que vai da rua E até o eixo monumental), no Setor Sudoeste de Brasília-DF. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SETA-SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TERRAPLENAGEM E ADMINISTRAÇÃO LTDA. **PRAZOS:** Fica o prazo contratual prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco), dias corridos, contados a partir de 30.06.93, perfazendo o total de 165 (cento e sessenta e cinco) dias corridos. **DATA DA ASSINATURA:** 29.06.93. **PELA CONTRATADA:** VIRIATO BRAGANÇA. **PELA CONTRATANTE:** NEWTON DE CASTRO e ARINO OTON DE LIMA. **TESTEMUNHAS:** SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

TERMO ELABORADO CÂMARA LEGISLATIVA/DF Nº 048 /93

Nono Termo Aditivo com a finalidade de suplementar recursos ao Contrato de Prestação de Serviços nº 065/92, de 30/06/92, que entre si fazem a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a firma Tecnolta - Equipamentos Eletrônicos Ltda., na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Órgão do Poder Legislativo local, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural, nesta Capital, inscrita no CGC nº 26.963.645/0001-13, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, neste ato representada por seu Presidente, Deputado Distrital Benício Tavares da Cunha Mello,

brasileiro, separado judicialmente, servidor público, portador da cédula de identidade nº 350093-GSP/DF, CPF nº 113.597.221-49, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pela Mesa Diretora através do Ato nº 064/91, de 11/12/91, publicado no DODF nº 247/91, de 13/12/91, e do outro lado, a firma Tecnolta - Equipamentos Eletrônicos Ltda., estabelecida no SCLN - 108, Bloco "A", nº 68 - Salas 201-3-5-7, nesta Capital, inscrita no CGC nº 32.913.188/0001-55, ISS/GDF nº 07.990.68, ICM/GDF 07.111.858-6, doravante denominada simplesmente LOCADORA, neste ato representada por seu sócio Gilberto Antônio Borges, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 1006- CRA/DF, CPF nº 008.175.971-15, residente e domiciliado à QI 01, Conjunto 01, Casa 04 - SHIN, nesta Capital, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 001.101/91-CLDF, resolvem firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este Termo fica aditado, com a finalidade de suplementar recursos ao Contrato de Prestação de Serviços nº 065/92, de 30/06/92, publicado no DODF nº 131/92, de 01/07/92 - Suplemento, que tem por objeto regular a locação de 05 (cinco) máquinas copiadoras, modelo EP-5.400, com capacidade para 100.000 (cem mil) cópias por mês, redutora e ampliadora, marca Minolta.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor para fazer face às despesas relativas ao presente Termo é de Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), cujos recursos são procedentes do Orçamento da Locatária, correndo à conta do Elemento de Despesa 3.4.9.0-39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho Estimativo nº 552/93, de 14/06/93, perfazendo o valor total de Cr\$ 2.404.774.600,00 (dois bilhões quatrocentos e quatro milhões setecentos e setenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros), devendo ser publicado no DODF às expensas da Locatária.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, do qual este Termo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim justas e de acordo, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das partes e de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF, 24 de junho de 1.993

P/LOCATÁRIA:

Dep. BENÍCIO TAVARES DA CUNHA MELLO
Presidente

P/LOCADORA:

GILBERTO ANTÔNIO BORGES
Sócio

TESTEMUNHAS:

1 - JURANDIR DOS SANTOS RIBEIRO 2 - EDSON DOMINGUES MARTINS

TERMO ELABORADO CÂMARA LEGISLATIVA/DF Nº 049 /93

Décimo Termo Aditivo com a finalidade de suplementar recursos ao Contrato de Prestação de Serviços nº 073/92, de 22/07/92, que entre si fazem a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a firma Unidas Empreendimentos e Conservação Ltda., na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Órgão do Poder Legislativo local, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural, nesta Capital, inscrita no CGC nº 26.963.645/0001-13, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Deputado Distrital Benício Tavares da Cunha Mello, brasileiro, separado judicialmente, servidor público, portador da cédula de identidade nº 350093-GSP/DF, CPF nº 113.597.221-49, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pela Mesa Diretora através do Ato nº 064/91, de 11/12/91, publicado no DODF nº 247/91, de 13/12/91, e do outro lado, a firma Unidas Empreendimentos e Conservação Ltda., estabelecida à Quadra 509, Bloco "D", Sala 304, Edifício

Isis, SEPN, nesta Capital, inscrita no CGC nº 21.771.068/0002-25, ISS/GDF nº 0091084-8, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Diretor Neemias Moreira da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 181.818-SEP/DF, CPF nº 101.588.121-15, residente e domiciliado à SÔN 404, Bloco "0", Apartamento 201, nesta Capital, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 000.681/92-CLDF, resolvem firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este Termo fica aditado, com a finalidade de suplementar recursos, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 073/92, de 22/07/92, publicado no DODF nº 149/92, de 24/07/92 - Suplemento, que tem por objeto regular a execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção, pela Contratada, no Edifício Sede da Contratante, incluindo áreas periféricas, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor para fazer face as despesas relativas ao presente Termo é de Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros), cujos recursos são procedentes do Orçamento da Contratante, correndo à conta do Elemento de Despesa 3.4.9.0-39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho Estimativo nº 517/93, de 04/06/93, perfazendo o valor total de Cr\$ 4.711.937.280,00 (quatro bilhões, setecentos e onze milhões novecentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e oito cruzeiros), devendo ser publicado no DODF às expensas da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, do qual este Termo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim justas e de acordo, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das partes e de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF, 24 de junho de 1.993

P/CONTRATANTE:

Dep. BENÍCIO TAVARES DA CUNHA MELLO
Presidente

P/CONTRATADA:

NEEMIAS MOREIRA DA SILVA
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

1 - JURANDIR DOS SANTOS RIBEIRO 2 - EDSON DOMINGOS MARTINS

TERMO ELABORADO CÂMARA LEGISLATIVA/DF Nº 050 /93

Quinto Termo Aditivo com a finalidade de suplementar recursos ao Contrato de Prestação de Serviços nº 058/92, de 24/06/92, que entre si fazem a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a firma AIT - Assessoria de Imprensa Total, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, órgão do Poder Legislativo local, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural, nesta Capital, inscrita no CGC nº 26.963.645/0001-13, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Deputado Distrital Benício Tavares da Cunha Mello, brasileiro, separado judicialmente, servidor público, portador da cédula de identidade nº 350073-SSP/DF, CPF nº 113.597.221-49, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pela Mesa Diretora através do Ato nº 064/91, de 11/12/91, publicado no DODF nº 247/91, de 13/12/91, e do outro lado, a firma Assessoria de Imprensa Total - AIT, estabelecida no Edifício Palácio do Comércio, Bloco "B", Quadra 02, Sala 1306 - Setor Comercial Sul, nesta Capital, inscrita no CGC nº 01.225.572/0001-31, ISS/GDF nº 0603430, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Gerente Cláudio Coletti, brasileiro, divorciado,

jornalista, portador da cédula de identidade nº 387.461-SSP/DF, CPF nº 002.222.321/53, residente e domiciliado à CS8 08, lotes 3/4, apartamento 514 - Taguatinga, nesta Capital, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 001.323/91-CLDF, resolvem firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este Termo fica aditado, com a finalidade de suplementar recursos, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 058/92, de 24/06/92, publicado no DODF nº 131/92, de 01/07/92 - Suplemento, que tem por objeto regular o fornecimento diário, pela Contratada, de 50 Clippings (resumo de notícias) extraídos diariamente dos principais jornais e revistas, do Território Nacional, de interesse da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor para fazer face as despesas relativas ao presente Termo é de Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), cujos recursos são procedentes do Orçamento da Contratante, correndo à conta do Elemento de Despesa 3.4.9.0-39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho Estimativo nº 547/93, de 14/06/93, perfazendo o valor total de Cr\$ 544.481.465,00 (quinhentos e quarenta e quatro milhões quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros), devendo ser publicado no DODF às expensas da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, do qual este Termo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim justas e de acordo, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das partes e de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF, 24 de junho de 1.993

P/CONTRATANTE:

Dep. BENÍCIO TAVARES DA CUNHA MELLO
Presidente

P/CONTRATADA:

CLÁUDIO COLETTI
Diretor

TESTEMUNHAS:

1 - JURANDIR DOS SANTOS RIBEIRO 2 - EDSON DOMINGOS MARTINS

TERMO ELABORADO CÂMARA LEGISLATIVA/DF Nº 051/93

Sétimo Termo Aditivo com a finalidade de prorrogar prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 037/92, de 28/04/92, que entre si fazem a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a firma Dupligráf Comércio e Representações Ltda., na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, órgão do Poder Legislativo local, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural, nesta Capital, inscrita no CGC nº 26.963.645/0001-13, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Deputado Distrital Benício Tavares da Cunha Mello, brasileiro, separado judicialmente, servidor público, portador da cédula de identidade nº 350073-SSP/DF, CPF nº 113.597.221-49, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pela Mesa Diretora através dos Atos nºs 064/91, de 11/12/91, publicado no DODF nº 247/91, de 13/12/91, e nº 024/93, publicado no DODF nº 058/93, de 28/04/93, e do outro lado, a FIRMA DUPLIGRAF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CGC nº 33.516.766/0001-82, ICMS/GDF nº 07.116.260-7, estabelecida a SEUP - Norte, Quadra 506, Conjunto "D", Loja 03, nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio, Júlio Castro Cavalcante, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.050.870-SEP/DF, CPF nº 552.600.981-53, residente e domiciliado à Av. Central Bloco 1.355, apartamento 102, Edifício Goya - Núcleo Bandeirante, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 001.267/91-CLDF, resolvem firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este Termo fica aditado, com a finalidade de prorrogar prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 037/92, de 28/04/92, publicado no DODF nº 066/92, de 05/05/92-Suplemento, que tem por objeto regular a execução, pela Contratada, dos serviços de manutenção e de assistência técnica preventiva dos equipamentos, gráficos, de propriedade da Contratante, especificados na Cláusula Primeira do instrumento principal.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência, fixado na Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 037/92, fica por este Termo prorrogado de 01/08/93 a 30/09/93, devendo ser publicado no DODF às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, do qual este Termo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim justas e de acordo, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das partes e de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF, 30 de junho de 1.993

P/CONTRATANTE:

Dep. BENÍCIO TAVARES DA CUNHA MELLO
Presidente

P/CONTRATADA:

JULIO CASTRO CAVALCANTE
Sócio

TESTEMUNHAS:

1 - JURANDIR DOS SANTOS RIBEIRO 2 - EDSON DOMINGUES MARTINS

TERMO ELABORADO CÂMARA LEGISLATIVA/DF Nº 052/93

Vigésimo Segundo Termo Aditivo com a finalidade de prorrogar prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 027/91, de 21/08/91, que entre si fazem a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a firma Ratto Propaganda Ltda., na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Órgão do Poder Legislativo local, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural, nesta Capital, inscrita no C.G.C. nº 026.763.645/0001-13, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Deputado Distrital Benício Tavares da Cunha Mello, brasileiro, separado judicialmente, servidor Público, portador da cédula de identidade nº 350.093 - SSP/DF, CPF nº 113.597.221-49, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pela Mesa Diretora através dos Atos nºs 064/91, de 11/12/91, publicado no DODF nº 247/91, de 13/12/91, e nº 018/93, de 07/04/93, publicado no DCL nº 047/93, de 08/04/93, e do outro lado, a firma RATIO PROPAGANDA Ltda., inscrita no CGC nº 024.907.511/0001-50, Inscrição Estadual nº 074.801-3, estabelecida no SEPN Qd. 513, Bloco "D" Ed. Imperador, 2ª Andar, Sala 201/12, nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Antunes de Souza, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade nº 348.807-SSP/DF, CPF nº 116.685.201-68, residente e domiciliado à QI 08, Conjunto 08, Casa 11 - SHIN, nesta Capital, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 032.000.180/91 - GDF, resolvem firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este Termo fica aditado, com a finalidade de prorrogar prazo do Contrato de Prestação de Serviço nº 027/91, de 21/08/91, publicado no DODF nº 167/91, de 27/08/91-Suplemento, que tem como objeto incumbir a Contratada da execução dos serviços de divulgação, publicidade, programa e campanhas promocionais, inclusive estudo, planejamento, criação, produção, distribuição para veiculação e controle a serem prestados a Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência, fixado na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 027/91, fica por este Termo prorrogado no período de 01/07/93 a 30/09/93, devendo ser publicado no DODF às expensas da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, do qual este Termo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim justas e de acordo, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das partes e 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF, 30 de junho de 1.993

P/CONTRATANTE:

Dep. BENÍCIO TAVARES DA CUNHA MELLO
Presidente

P/CONTRATADA:

LUIZ ANTUNES DE SOUZA
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

1 - JURANDIR DOS SANTOS RIBEIRO 2 - EDSON DOMINGUES MARTINS

TERMO ELABORADO CÂMARA LEGISLATIVA/DF Nº 053/93

Vigésimo Terceiro Termo Aditivo com a finalidade de prorrogar prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 026/91, de 21/08/91, que entre si fazem a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a Firma D & M Comunicação Criativa Ltda., na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Órgão do Poder Legislativo local, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural, nesta Capital, inscrita no C.G.C. nº 26.763.645/0001-13, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Deputado Distrital Benício Tavares da Cunha Mello, brasileiro, separado judicialmente, servidor Público, portador da cédula de identidade nº 350.093 - SSP/DF, CPF nº 113.597.221-49, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pela Mesa Diretora através dos Atos nºs 064/91, de 11/12/91, publicado no DODF nº 247/91, de 13/12/91, e nº 018/93, de 07/04/93, publicado no DCL nº 047/93, de 08/04/93, e do outro lado, a Firma D & M Comunicação Criativa Ltda. estabelecida no Edifício Palácio do Rádio, Bloco 01 - Salas 111/4, STRS, nesta Capital, inscrita no CGC sob nº 002.719.250/0001-01, Inscrição Estadual nº 069.074-5, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seus Diretores Paulo César Oliveira Marques, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade nº 265.144-SSP/DF, CPF nº 224.850.231-15, residente e domiciliado à SRS 204, Bloco "H", Apto 607, e Dalva Barbosa, brasileira, divorciada, publicitária, portadora da cédula de identidade nº 467.643-SSP/DF, CPF nº 214.182.411-72, residente e domiciliada à AOS 1, Bloco "F", Apto 204, nesta Capital, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 032.000.180/91 - GDF, resolvem firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este Termo fica aditado, com a finalidade de prorrogar prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 026/91, datado de 21/08/91, publicado no DODF nº 167/91, de 27/08/91-Suplemento, que tem como objeto incumbir a contratada da execução dos serviços de divulgação, publicidade, programa e campanhas promocionais, inclusive estudo, planejamento, criação, produção, distribuição para veiculação e controle a serem prestados à Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência, fixado na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 026/91, fica por este Termo prorrogado no período de 01/07/93 a 30/09/93, devendo ser publicado no DODF às expensas da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, do qual este Termo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim justas e de acordo, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das partes e 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF, 30 de junho de 1.993

P/CONTRATANTE:

Dep. BENÍCIO TAVARES DA CUNHA MELLO
Presidente

P/CONTRATADA:

PAULO CÉZAR OLIVEIRA MARQUES
Diretor

DAIVA BARBOSA
Diretora

TESTEMUNHAS:

1 - JURANDIR DOS SANTOS RIBEIRO 2 - EDSON DOMINGUES MARTINS

TERMO ELABORADO CÂMARA LEGISLATIVA/DF Nº 054/93

Décimo Primeiro Termo Aditivo com a finalidade de prorrogar prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 073/92, de 22/07/92, que entre si fazem a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a firma Unidas Empreendimentos e Conservação Ltda., na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Órgão do Poder Legislativo local, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural, nesta Capital, inscrita no CGC nº 26.963.645/0001-13, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Deputado Distrital Benício Tavares da Cunha Mello, brasileiro, separado judicialmente, servidor público, portador da cédula de identidade nº 350093-SSP/DF, CPF nº 113.597.221-49, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pela Mesa Diretora através dos Atos nºs 064/91, de 11/12/91, publicado no DODF nº 247/91, de 13/12/91, e 014/93, de 16/03/93, publicado no DCL nº 030/93, de 17/03/93 e do outro lado, a firma Unidas Empreendimentos e Conservação Ltda., estabelecida à Quadra 507, Bloco "D", Sala 304, Edifício Isis, SEPN, nesta Capital, inscrita no CGC nº 21.771.060/0002-25, ISS/GDF nº 0091084-8, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Diretor Neemias Moreira da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 181.810-SEP/DF, CPF nº 101.588.121-15, residente e domiciliado à SON 404, Bloco "0", Apartamento 201, nesta Capital, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 000.681/92-CLDF, resolvem firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este Termo fica aditado, com a finalidade de prorrogar prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 073/92, de 22/07/92, publicado no DODF nº 149/92, de 24/07/92 Suplemento, que tem por objeto regular a execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção, pela Contratada, no Edifício Sede da Contratante, incluindo áreas periféricas, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência, fixado na Cláusula Décima Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 073/92, fica por este Termo prorrogado no período de 01/07/93 a 30/09/93, devendo ser publicado no DODF às expensas da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, do qual este Termo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim justas e de acordo, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das partes e de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF, 30 de junho de 1.993

P/CONTRATANTE:

Dep. BENÍCIO TAVARES DA CUNHA MELLO
Presidente

P/CONTRATADA:

NEEMIAS MOREIRA DA SILVA
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

1 - JURANDIR DOS SANTOS RIBEIRO 2 - EDSON DOMINGUES MARTINS

TERMO ELABORADO CÂMARA LEGISLATIVA/DF Nº 055/93

Décimo Termo Aditivo com a finalidade de prorrogar prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 076/92, de 23/07/92, que entre si fazem a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a firma Vale Refeição Ltda., na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Órgão do Poder Legislativo local, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural, nesta Capital, inscrita no C.G.C. nº 26.963.645/0001-13, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Deputado Distrital Benício Tavares da Cunha Mello, brasileiro, separado judicialmente, servidor público, portador da cédula de identidade nº 350093-SSP/DF, CPF nº 113.597.221-49, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pela Mesa Diretora através do Ato nº 064/91, de 11/12/91, publicado no DODF nº 247/91, de 13/12/91 e do outro lado, a firma VALE REFEIÇÃO LTDA., inscrita no C.G.C. nº 48.760.649/0001-37, estabelecida na Avenida Paulista nº 1439, andares 1, 2, 7, 8, 13, 14, 15, 16, conjuntos 11 a 14, 21, 23, 71 a 74, 81 a 84, 133, 141 a 144, 153, e 154, na cidade de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por sua bastante procuradora Deborah Sílvia Fanhoni, brasileira, separada judicialmente, advogada, portadora da cédula de identidade nº 12.893.413-SSP/SP, CPF nº 038.612.408-66, inscrita na OAB/SP nº 85.946, residente e domiciliada à Rua Comendador Miguel Calfat nº 339, apartamento nº 31, na cidade de São Paulo, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 001.361/91 - CLDF, resolvem firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este Termo fica aditado, com a finalidade de prorrogar prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 076/92, de 23/07/92, publicado no DODF nº 149/92, de 24/07/92-Suplemento, que tem por objeto regular o fornecimento mensal, pela Contratada, de Tiquete-Refeição ou Cheque único para serem distribuídos aos servidores da Contratante, proporcionando aos portadores o direito de troca por refeições em cadeia de restaurantes com os quais a Contratada mantém convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência, fixado na Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 076/92, fica por este Termo prorrogado no período de 01/07/93 a 30/09/93, devendo ser publicado no DODF às expensas da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, do qual este Termo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim justas e de acordo, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das partes e 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF, 30 de junho de 1.993

P/CONTRATANTE:

Dep. BENÍCIO TAVARES DA CUNHA MELLO
Presidente

P/CONTRATADA:

DEBORAH SÍLVIA FANHONI
Procuradora

TESTEMUNHAS:

1 - JURANDIR DOS SANTOS RIBEIRO 2 - EDSON DOMINGUES MARTINS

TERMO ELABORADO CÂMARA LEGISLATIVA/DF Nº 056/93

Sétimo Termo Aditivo com a finalidade de prorrogar prazo do Contrato de Prestação de de Serviços nº 036/92, de 28/04/92, que entre si fazem a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a firma RENA - Automação Comercial Ltda., na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Órgão do Poder Legislativo local, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural, nesta Capital, inscrita no CGC nº 26.963.645/0001-13, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Deputado Distrital Benício Tavares da Cunha Mello, brasileiro, separado judicialmente, servidor público, portador da cédula de identidade nº 350093-SSP/DF, CPF nº 113.597.221-49, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pela Mesa Diretora através do Ato nº 064/91, de 11/12/91, publicado no DODF nº 247/91, de 13/12/91, e do outro lado, a firma RENA AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA., estabelecida na SCLS 310, bloco "B", loja 30, inscrita no CGC nº 26.971.838/0001-16, e no ICM/GDF nº 07.123.591-4, nesta Capital, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada por seu sócio André Luiz Matos, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 348.730-SEP/DF, CPF nº 097.691.701-78, residente e domiciliado à QNB 18, casa 08 - Taquatinga Norte, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 000.383/91-CLDF, resolvem firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este Termo fica aditado, com a finalidade de prorrogar prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 036/92, de 28/04/92, publicado no DODF nº 066/92, de 05/05/92-Suplemento, que tem por objeto regular a execução, pela Contratada, dos Serviços de Assistência Técnica de manutenção preventiva e corretiva das máquinas de calcular e escrever, de propriedade da Contratante, especificadas na Cláusula Primeira do instrumento principal.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência, fixado na Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 036/92, fica por este Termo prorrogado no período de 01/07/93 a 30/09/93, devendo ser publicado no DODF as expensas da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, do qual este Termo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim justas e de acordo, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das partes e de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF, 30 de junho de 1.993

P/CONTRATANTE:

Dep. BENÍCIO TAVARES DA CUNHA MELLO
Presidente

P/CONTRATADA:

ANDRÉ LUIZ MATOS
Sócio

TESTEMUNHAS:

1 - JURANDIR DOS SANTOS RIBEIRO 2 - EDSON DOMINGUES MARTINS

TERMO ELABORADO CÂMARA LEGISLATIVA/DF Nº 057/93

Oitavo Termo Aditivo com a finalidade de prorrogar prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 059/92, de 24/06/92, que entre si fazem a Câmara Legislativa do Distrito Federal

e a firma MÍDIA - Representações de Jornais Ltda., na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Órgão do Poder Legislativo local, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural, nesta Capital, inscrita no CGC nº 26.963.645/0001-13, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Deputado Distrital Benício Tavares da Cunha Mello, brasileiro, separado judicialmente, portador da cédula de identidade nº 350093-SSP/DF, CPF nº 113.597.221-49, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pela Mesa Diretora através do Ato nº 064/91, de 11/12/91, publicado no DODF nº 247/91, de 13/12/91, e do outro lado, a firma Mídia Representações de Jornais Ltda., estabelecida no Edifício Venâncio VI, Bloco "0", Sala 73, Setor de Diversões Sul, nesta Capital, inscrita no CGC nº 00.598.854/0001-11, Inscrição Estadual nº 07.071.807-5, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia Maria Ângela Yammine de Melo, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 329.325-SEP/DF, CPF nº 120.161.871-15, residente e domiciliada à SQS 402, Bloco "Q", Apartamento 104, nesta Capital, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 001.322/91-CLDF, resolvem firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este Termo fica aditado, com a finalidade de prorrogar prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 059/92, de 24/06/92, publicado no DODF nº 131/92, de 01/07/92-Suplemento, que tem como objeto regular o fornecimento, pela Contratada, de jornais (diários) e revistas (semanais), de acordo com as especificações e quantidades discriminadas na Cláusula Primeira do Instrumento Principal.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência, fixado na Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 059/92, fica por este Termo prorrogado no período de 01/07/93 a 30/09/93, devendo ser publicado no DODF às expensas da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, do qual este Termo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim justas e de acordo, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das partes e 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília, em 30 de junho de 1.993

P/CONTRATANTE:

Dep. BENÍCIO TAVARES DA CUNHA MELLO
Presidente

P/CONTRATADA:

MARIA ÂNGELA YAMMINE DE MELO
Diretora

TESTEMUNHAS:

1 - JURANDIR DOS SANTOS RIBEIRO 2 - EDSON DOMINGUES MARTINS

TERMO ELABORADO CÂMARA LEGISLATIVA/DF Nº 058/93

Sexto Termo Aditivo com a finalidade de prorrogar prazo do Contrato de Prestação de de Serviços nº 058/92, de 24/06/92, que entre si fazem a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a firma AIT - Assessoria de Imprensa Total, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Órgão do Poder Legislativo local, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural, nesta Capital, inscrita no CGC nº 26.963.645/0001-13, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Deputado Distrital Benício Tavares da Cunha Mello, brasileiro, separado judicialmente, servidor público, portador da cédula de identidade nº 350093-SSP/DF, CPF nº 113.597.221-49, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pela Mesa Diretora através do Ato nº 064/91, de 11/12/91, publicado no DODF nº 247/91, de 13/12/91, e

do outro lado, a firma Assessoria de Imprensa Total - AIT, estabelecida no Edifício Palácio do Comércio, Bloco "B", Quadra 02, Sala 1306 - Setor Comercial Sul, nesta Capital, inscrita no CGC nº 01.225.572/0001-31, ISS/GDF nº 0603430, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Gerente Cláudio Coletti, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da cédula de identidade nº 387.461-SSP/DF, CPF nº 002.222.321/53, residente e domiciliado à CSB 08, lotes 3/4, apartamento 514 - Taguatinga, nesta Capital, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 001.323/91-CLDF, resolvem firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este Termo fica aditado, com a finalidade de prorrogar prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 058/92, de 24/06/92, publicado no DODF nº 131/92, de 01/07/92-Suplemento, que tem por objeto regular o fornecimento diário, pela Contratada, de 50 Clippings (resumo de notícias) extraídos diariamente dos principais jornais e revistas, do Território Nacional, de interesse da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência, fixado na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 058/92, fica por este Termo prorrogado no período de 01/07/93 à 30/09/93, devendo ser publicado no DODF às expensas da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, do qual este Termo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim justas e de acordo, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das partes e de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF, 30 de junho de 1.993

P/CONTRATANTE:

Dep. BENÍCIO TAVARES DA CUNHA MELLO
Presidente

P/CONTRATADA:

CLÁUDIO COLETTI
Diretor

TESTEMUNHAS:

1 - JURANDIR DOS SANTOS RIBEIRO 2 - EDSON DOMINGUES MARTINS

TERMO ELABORADO CÂMARA LEGISLATIVA/DF Nº 659/93

Quinto Termo Aditivo com a finalidade de prorrogar prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 067/92, de 16-07-92, que entre si fazem a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a firma Centro Oeste - Comércio Indústria e Distribuição de Máquinas e Papéis Ltda., na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Órgão do Poder Legislativo local, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural, nesta Capital, inscrita no CGC nº 26.963.645/0001-13, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, neste ato representada por seu Presidente, Deputado Distrital Benício Tavares da Cunha Mello, brasileiro, separado judicialmente, servidor público, portador da cédula de identidade nº 350093-SSP/DF, CPF nº 113.577.221-49, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pela Mesa Diretora através do Ato. nº. 064/91, de 11/12/91, publicado no DODF nº 247/91, de 13/12/91, e do outro lado, a firma Centro Oeste - Comércio Indústria e Distribuição de Máquinas e Papéis Ltda., estabelecida na Quadra 06, Lote 2.280 - parte, Setor de Indústria Gráfica Sul, nesta Capital, inscrita no CGC nº 37.107.786/0001-50, ISS/GDF nº 009.2256-0, doravante denominada simplesmente LOCADORA, neste ato representada por seus sócios Jurandyr Alves Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 631.523 - SEP/DF, CPF nº 084.044.371-49, residente e domiciliado à AOS-02, Bloco "C", Apartamento 205, nesta Capital, e Lourival Novaes Dantas, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade nº 266.735-SEP/DF, CPF nº 023.195.601-06, residente e domiciliado à Quadra 15, Conjunto 06, Casa 06, MSPW, nesta Capital, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 001.101/91-CLDF, resolvem firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este Termo fica aditado, com a finalidade de prorrogar prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 067/92, datado de 16/07/92, publicado no DODF nº 149/92, de 24/07/92 - Suplemento, que tem por objeto regular a locação de 03 (três) máquinas copiadoras, modelo 1210, com capacidade para 10.000 (dez mil) cópias por mês, até 99 cópias contínuas, gaveta com capacidade para 250 folhas de papel, alimentação manual de papel, marca TOSHIBA Copiers, fabricação TOSHIBA CO., procedência Japão.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 067/92, fica por este Termo prorrogado no período de 01/07/93 a 30/09/93, devendo ser publicado no DODF às expensas da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, do qual este Termo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim justas e de acordo, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das partes e 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF, 30 de junho de 1.993

P/LOCATÁRIA:

Dep. BENÍCIO TAVARES DA CUNHA MELLO
Presidente

P/LOCADORA:

JURANDYR ALVES PEREIRA
Sócio

LOURIVAL NOVAES DANTAS
Sócio

TESTEMUNHAS:

1-JURANDIR DOS SANTOS RIBEIRO

2-EDSON DOMINGUES MARTINS

TERMO ELABORADO CÂMARA LEGISLATIVA/DF Nº 060/93

Oitavo Termo Aditivo com a finalidade de prorrogar prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 066/92, de 30/06/92, que entre si fazem a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a firma EBAL - Empresa de Segurança Ltda., na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Órgão do Poder Legislativo local, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural, nesta Capital, inscrita no CGC nº 26.963.645/0001-13, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Deputado Distrital Benício Tavares da Cunha Mello, brasileiro, separado judicialmente, servidor público, portador da cédula de identidade nº 350093-SSP/DF, CPF nº 113.577.221-49, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pela Mesa Diretora através dos Atos nº. 064/91, de 11/12/91, publicado no DODF nº 247/91, de 13/12/91 e do outro lado, a firma EBAL - Empresa de Segurança Ltda., estabelecida na Quadra 02, Lote 155, Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte, nesta Capital, inscrita no CGC nº 24.923.450/0001-14, ISS/GDF nº 076364-0, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Diretor Adebaldos José de Queiroz, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 424.435-SEP/DF, CPF nº 171.041.906-78, residente e domiciliado à SCS 304, Bloco "D", Apartamento 102, nesta Capital, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 001.319/91-CLDF, resolvem firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este Termo fica aditado, com a finalidade de prorrogar prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 066/92, de 30/06/92, publicado no DODF nº 131/92, de 01/07/92-Suplemento, que tem por objeto regular a execução, pela Contratada, dos serviços de vigilância armada e desarmada para a Contratante, em seu Edifício Sede, discriminados na Cláusula Primeira do Instrumento Principal.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência, fixado na Cláusula Décima Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 066/92, fica por este Termo prorrogado no período de 01/07/93 a 30/09/93, devendo ser publicado no DODF às expensas da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, do qual este Termo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim justas e de acordo, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das partes e de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF, 30 de junho de 1.993

P/CONTRATANTE:

Dep. BENÍCIO TAVARES DA CUNHA MELLO
Presidente

P/CONTRATADA:

ADEBALDO JOSÉ QUEIROZ
Sócio

TESTEMUNHAS:

1 - JURANDIR DOS SANTOS RIBEIRO 2 - EDSON DOMINGUES MARTINS

TERMO ELABORADO CÂMARA LEGISLATIVA/DF Nº 061/93

Sexto Termo Aditivo com a finalidade de prorrogar prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 082/92, de 20/08/92, que entre si fazem a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa S.A. Correio Braziliense, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Órgão do Poder Legislativo local, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural, nesta Capital, inscrita no CGC nº 26.963.645/0001-13, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Deputado Distrital Benício Tavares da Cunha Mello, brasileiro, separado judicialmente, servidor público, portador da cédula de identidade nº 350093-SSP/DF, CPF nº 113.597.221-49, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pela Mesa Diretora através do Ato nº 064/91, de 11/12/91, publicado no DODF nº 247/91, de 13/12/91, e do outro lado, a empresa S.A. Correio Braziliense, estabelecida na Quadra 02 nº 340, Setor de Indústrias Gráficas, nesta Capital, inscrita no CGC nº 00.001.172/0001-80, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor-Gerente Evaristo de Oliveira, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 154.023-SEP/DF, CPF nº 001.830.671-34, residente e domiciliado na SQN 115, Bloco "I", Apartamento 201, nesta Capital, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 000.700/92-CLDF, resolvem firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este Termo fica aditado, com a finalidade de prorrogar prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 082/92, datado de 20/08/92, publicado no DODF nº 170/92, de 21/08/92 - Suplemento que tem por objeto regular a execução, pela Contratada, de serviços gráficos para edição do Diário da Câmara Legislativa - DCL, compreendendo diagramação, composição, paginação, fotolito, revisão, impressão, com as seguintes características:

- a) Formato: tablóide
- b) Medidas: 35 x 28,5 cm
- c) Quantidade/dia: 1.000 exemplares
- d) Tipo do Papel: jornal, de 1ª qualidade (48,8 gramas)
- e) Tipo Gráfico: padrão jornalístico-usual

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência, fixado na Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 082/92, fica por este Termo prorrogado no período de 01/07/93 a 30/09/93, devendo ser publicado no DODF às expensas da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, do qual este Termo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim justas e de acordo, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das partes e 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF, 30 de junho de 1.993

P/CONTRATANTE:

Dep. BENÍCIO TAVARES DA CUNHA MELLO
Presidente

P/CONTRATADA:

EVARISTO DE OLIVEIRA
Diretor-Gerente

TESTEMUNHAS:

1 - JURANDIR DOS SANTOS RIBEIRO 2 - EDSON DOMINGUES MARTINS

TERMO ELABORADO CÂMARA LEGISLATIVA/DF Nº 062/93

Décimo Termo Aditivo com a finalidade de prorrogar prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 065/92, de 30/06/92, que entre si fazem a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a firma Tecnolta - Equipamentos Eletrônicos Ltda., na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Órgão do Poder Legislativo local, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural, nesta Capital, inscrita no CGC nº 26.963.645/0001-13, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, neste ato representada por seu Presidente, Deputado Distrital Salviano Antônio Guimarães Borges, brasileiro, casado, arquiteto, portador da cédula de identidade nº 086.857-SEP/DF, CPF nº 004.869.811-34, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pela Mesa Diretora através dos Atos nºs 064/91, de 11/12/91, publicado no DODF nº 247/91, de 13/12/91, e 059/92, de 09/12/92, publicado no DCL nº 037/92, de 18/12/92, e do outro lado, a firma Tecnolta - Equipamentos Eletrônicos Ltda., estabelecida no SCLN - 108, Bloco "A", nº 68 - Salas 201-3-5-7, nesta Capital, inscrita no CGC nº 32.913.188/0001-55, ISS/GDF nº 07.990.68, ICM/GDF 07.111.858-6, doravante denominada simplesmente LOCADORA, neste ato representada por seu sócio Gilberto Antônio Borges, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 1006-CRA/DF, CPF nº 008.175.971-15, residente e domiciliado à QI 01, Conjunto 01, Casa 04 - SHIN, nesta Capital, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 001.101/91-CLDF, resolvem firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este Termo fica aditado, com a finalidade de prorrogar prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 065/92, de 30/06/92, publicado no DODF nº 131/92, de 01/07/92-Suplemento, que tem por objeto regular a locação de 05 (cinco) máquinas copiadoras, modelo EP-5.400, com capacidade para 100.000 (cem mil) cópias por mês, redutora e ampliadora, marca Minolta.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência, fixado na Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 065/92, fica por este Termo prorrogado no período de 01/07/93 a 30/09/93, devendo ser publicado no DODF às expensas da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, do qual este Termo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim justas e de acordo, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das partes e de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF, 30 de junho de 1.993



P/LOCATÁRIA:

Dep. BENÍCIO TAVARES DA CUNHA MELLO
Presidente

P/LOCADORA:

GILBERTO ANTÔNIO BORGES
Sócio

TESTEMUNHAS:

1 - JURANDIR DOS SANTOS RIBEIRO

2 - EDSON DOMINGUES MARTINS

SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CGC 33.812.074/0001-81
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 1992
A T I V O

Circulante		
Disponibilidades		
Caixa Geral		
Soc. Inst. Assist. Soc...	12.203.510,83	
Colégio Sag. Corações....	261.793.844,00	273.997.354,83
Permanente		
Imobilizado		
Bens Imóveis		
Edificações e Construções	23.581.135,50	
Obras em Andamento.....	78.551.555,61	89.132.691,11
Bens Móveis		
Máquinas e Equipamentos..	2.472.400,00	
Instalações.....	5.800,00	
Vasilhames.....	84.439,34	
Ferramentas.....	8.737,00	
Móveis e Utensílios.....	14.939.267,83	
Biblioteca.....	772.537,00	18.283.180,97
		=====
Total do Ativo.....		381.413.226,91

P A S S I V O

Circulante		
Exigível a Curto Prazo		
Fornecedores		
Fornecedores em geral....		6.877.734,00
Patrimônio Líquido		
Soc. de Inst. Assist. Social		
Patrimônio Social		
Soc. Inst. Assist. Social	32.784.940,89	
Reserva de Capital		
Colégio dos Sag. Corações	43.130.230,00	
Reservas de Reavaliação		
Reavaliação de Bens Móveis	2.493.993,75	
Lucros Acumulados		
Resultado Exercício 1992	296.116.338,91	374.535.492,91
		=====
Total do Passivo.....		381.413.226,91

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

Receitas		
de Bens e/ou Serviços.....		
	1.192.844.085,00	
Subvenções e/ou Doações.....		
	50.746.347,00	
	=====	
Total	1.243.590.432,00	
Despesas		
Ordenados, Gratificações e Outros Pagamentos		
	359.843.927,00	
Encargos Sociais e Previdenciários.....		
	30.179.202,00	
Impostos e Taxas Diversos.....		
	22.217.770,00	
Despesas de Manutenção e Gerais.....		
	535.133.195,00	
	=====	
	947.474.094,00	
Resultado do Exercício.....	296.116.338,91	296.116.338,91
		=====
Total.....	1.243.590.432,00	

Brasília (DF), 31 de dezembro de 1992.

Jurandir dos Santos Ribeiro
CIRANDIR FRANCISCO DOURADO
CRC-DF 9.001 CPF 220489881-15
(DAR CR\$ 2.697.500,00)

Maria Blasi
MARIA BLASI

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/92 que entre si celebram a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a FIRMA XEROX DO BRASIL LTDA; OBJETO: Contratação de locação de equipamento de impressão a laser marca XEROX, modelo X-4090 TIPO "NÃO IMPACTO", versão OFF-LINE para complementação do objeto do Contrato original; PROCESSO Nº 121.100.625/93; DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 1993; ASSINAM: REINALDO MUSTAFA, Diretor-Presidente da CODEPLAN, CESAR ABRAHAM, Diretor Administrativo e Financeiro da CODEPLAN e LUIZ ANTONIO RAEDER, Diretor de Informática e CARLOS TADEU FURQUIM, Procurador.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 018/93-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EPROM - EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva, bem como de assistência técnica em uma proces

sadora automática CX 130 SAKURA, japonesa, com ciclo de processo completo instalada no Hospital Regional de Celândia. VALOR: Global mensal de CR\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzeiros), reajustado de acordo com o estabelecido na Portaria Conjunta SEPLAN/SEF nº 087/91. IGP-DI Colu 02 RCE/FGV. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.090.0001 - Funcionamento da Fundação Hospitalar. Elemento de Despesa: 3.4.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros. N. E. Nº 2.103/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 149/93, processo nº 061.011196/92-FHDF. DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 1993. PELA FUNDAÇÃO: CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA. PELA CONTRATADA: JOSÉ ARAÚJO LOPES. TESTEMUNHAS: ANTONIA QUEIROZ DE SOUZA e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/FHDF
CHEFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/93

PROCESSO Nº 101.000.986/93 PARTES: FSSDF X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP OBJETO: Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, para prestação de serviços de fornecimento e montagem de campas, manutenção, reparos e melhorias em áreas construídas e áreas verdes dos próprios das Necrópoles do Distrito Federal. 2. A FUNDAÇÃO, designará o EXECUTOR deste Convênio o qual incumbirá das atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária, vigentes. 3. A NOVACAP somente dará início as obras e serviços após recebimento da Ordem de Serviço que será expedida pela FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NOTA DE EMPENHO Nº 1360/93, ELEMENTO DE DESPESA 349039, FONTE 000-GDF ATIVIDADE 2.047-01 valor Cr\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) VIGÊNCIA 31.12.93 ASSINATURA 28.06.93 Data 28. 06 93.

ALTINA RODRIGUES COSTAS DURÃES
Chefe da CSAI

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

DO BRASIL - NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.005.318/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. SERJU/PRES. "B"-712/91. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e os Senhores JOSÉ SEVERIANO DA COSTA ANDRADE FILHO e FRANCISCO PEREIRA FILHO. PRAZOS: Fica prorrogado o prazo contratual prorrogado por mais 01 (um) ano, contados de 01 de julho de 1993 a 30 de junho de 1994. DATA DE ASSINATURA: 21.06.93. PELOS CONTRATADOS: JOSÉ SEVERIANO DA COSTA ANDRADE FILHO e FRANCISCO PEREIRA FILHO PELA CONTRATANTE: NEWTON DE CASTRO e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.002.423/89.0. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 65/93. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e TELEPROM - EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LIMITADA. OBJETO: Alterar o objeto e suplementar recursos ao Contrato de Prestação de Serviços nº 133/92, datado de 30 de junho de 1992. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de junho de 1993. VALOR: CR\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do ELEMENTO 349039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 22-REPAROS CONSERVAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE COMUNICAÇÃO, conforme Nota de Empenho nº 1.108, de 03.06.93. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 30.06.93. P/CONTRATANTE: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA e HELENO GILBERTO BARCELOS. P/CONTRATADA: FÁBIO PEREIRA AMORIM. TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

CONTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 052/93. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e OSMANY SEGAL. PROCESSO Nº: 001.337/71. ASSINATURA: 28/06/93. VIGÊNCIA: 15 ANOS A PARTIR DE 01/11/92, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 089/93. OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO LOTE Nº 07 DA ÁREA ISOLADA BARREIRO, CELEBRADO EM 31/10/77.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE INTERINO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ADITAMENTO Nº 044/93-DETRAN/DF
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 055.002536/92

PARTES Contratante: DETRAN/DF
Contratada: SITRAN - Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.

OBJETO Suplementar Recursos - De acordo com a Cláusula Segunda do presente termo Aditivo, fica prorrogado o Contrato 13/92, do presente processo, até o dia 20 de outubro de 1993.

VALOR 206.000.000,00 (Duzentos e Seis milhões de Cruzeiros)

NATUREZA DA DESPESA: 349030, Fonte: 050 e NE: 414/93:

DATA 25.06.93

VIGÊNCIA 20.10.93

ASSINATURAS Pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o Sr. Dilson de Almeida Souza e pela contratada o Procurador o Sr. Athayde Passos da Hora.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ADITAMENTO Nº 45/93-DETRAN/DF
DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 055.000717/92

PARTES Contratante: DETRAN/DF
Contratada: Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN

OBJETO Suplementar Recursos

VALOR 4.000.000.000,00 (Quatro Bilhões de Cruzeiros).

NATUREZA DA DESPESA: 349039, Fonte: 050 e NE 787/93.

DATA 25.06.93

VIGÊNCIA 02.04.97

ASSINATURAS Pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o Sr. Dilson de Almeida Souza e pela contratada o Diretor Presidente o Sr. Reinaldo Mustafá, o Diretor Administrativo e Financeiro o Sr. César Abraham e o Diretor de Informática o Sr. Luiz Antônio Raeder.



DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA GERAL

1a. Subprocuradoria

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 030.004.746/92 - PARTES: DF/SO X ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. ESPÉCIE: Aditamento de Recursos ao Contrato nº 009/92. OBJETO: Despesas com serviços de Sedex, portes e telegramas (registros postais, aéreos, radiogramas etc. VALOR: Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 426/93, emitida por estimativa em 16.06.93. Subelemento de Despesa: 349039. Licitação Dispensada com base no disposto no art. 29, inc. XI, do Dec. 10.996 de 26.01.88. Prazo: 31.12.93. Programa de Trabalho: 10.007.0021.2048/0001. Publicação no DODF, às expensas da Procuradoria Geral do DF. Data de Assinatura: 16.06.93.

srs/. Brasília-DF, 29 de junho de 1993



COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ DO DISTRITO FEDERAL
SETOR HÍPICO BRASÍLIA - DF
PABX (061) 245-6162 - FAX (061) 245-6762 - CEP 70610-000

SECRETARIA DE OBRAS
NOVACAP
COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ-DF

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, através da COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ DO DISTRITO FEDERAL. CONTRATADA: Sra. Beatriz Eloisa Maimone Spagnuolo. PROCESSO Nº: 114.000.296/92-GDF-SO/NOVACAP-METRÔ/DF. ESPÉCIE: Termo Aditivo "A" ao Contrato nº 006/92-MC/NOVACAP. OBJETO: Alteração do caput da Cláusula Segunda, bem como das Cláusulas Terceira e Quarta, todas do Instrumento Principal. VALOR: CR\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), perfazendo o valor total de CR\$ 300.000.000,00 (Trezentos milhões de cruzeiros). RECURSOS: Convênio nº 036/91 publicado no DODF de 20.05.91, conforme Nota de Empenho nº 16911182/93, de 21.06.93. DATA DA ASSINATURA: 22.06.93. PRAZO: 12 (doze) a partir da assinatura deste Termo. PARTES: PELO METRÔ: Paulo Victor Rada de Rezende e Cairo Ramos. PELA CONTRATADA: Beatriz Eloisa Maimone Spagnuolo. TESTEMUNHAS: Nelba Sampaio de Oliveira Lima e Adilma Pereira Dornelas.



DISTRITO FEDERAL

01	QUINTO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/92	

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL			
03		COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL			
04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA	06	VIGÊNCIA ATÉ
04	020.001.332/92	05	25.06.93	06	31.12.96
		07	VALOR Cr\$		
		07	66.000.000,00		

ALTERAÇÃO

08 Por este instrumento fica aditado, com o fim de suplementar recursos ao Convênio nº 014/92, celebrado em 15.04.92, entre o DISTRITO FEDERAL, através da Procuradoria Geral, e a CODEPLAN, em mais Cr\$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de cruzeiros), perfazendo o total de Cr\$ 184.000.000,00 (cento e oitenta e quatro milhões de cruzeiros), objetivando a prestação de serviços de processamento de Dados para atendimento das atividades da Procuradoria Geral, através da 2a. Subprocuradoria.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio principal e seus Aditivos.

09	VALOR POR EXTENSO
09	SESSENTA E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS

DADOS SOBRE A DESPESA			
10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	
11	PROJETO/ATIVIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120090001	
12	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %		
13	ELEMENTO DE DESPESA	14	FONTE DE RECURSOS
13	349039	14	000

NOTA DE EMPENHO			
15	NÚMERO	16	VALOR Cr\$
15	038/93	16	66.000.000,00
17	NÚMERO	18	VALOR Cr\$
17		18	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES			
DISTRITO FEDERAL			
23	EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL		ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
Delegação de competência contida no Art.6º do Decreto 14.554, de 30.12.92			
24	1º CONVENIENTE	CESAR ABRAHAM	LUIZ ANTONIO RAEDER
24	REINALDO MUSTAFÁ	Diretor Adm. e Financeiro	Diretor de Informática
Conforme Decisão da Diretoria Colegiada em sua 1.071a Reunião de 21.06.93			

TESTEMUNHAS			
25			26



DISTRITO FEDERAL

01	18º	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 037/90	

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL - POLÍCIA MILITAR			
03		COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CCDEPLAN			

04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA	06	VIGÊNCIA ATÉ	07	VALOR Cr\$
04	054.000.072/90	05	25.06.93	06	31.12.93	07	2.588.399.364,39

ALTERAÇÃO

08 Por este instrumento, fica ADITADO o presente convênio em mais Cr\$ 2.588.399.364,39 (dois bilhões, quinhentos e oitenta e oito milhões trezentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros e trinta e nove centavos), perfazendo um total de Cr\$ 4.299.749.166,44 (quatro bilhões, duzentos e noventa e nove milhões, setecentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e quarenta e quatro centavos), visando a continuidade da prestação de serviços de processamento eletrônico de dados para a PMDF no exercício de 1993.

- Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais disposições do Convênio nº 037/90. PMDF x CCDEPLAN

09	VALOR POR EXTENSO
09	DOIS BILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E OITO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZEIROS E TRINTA E NOVE CENTAVOS

DADOS SOBRE A DESPESA			
10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	22103 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
11	PROJETO/ATIVIDADE	2.060 - 0001-funcionamento da Polícia militar	
12	TAXA DE ADM. %		
13	ELEMENTO DE DESPESA	14	FONTE DE RECURSOS
13	3.4.90.39 = 35	14	030

NOTA DE EMPENHO			
15	NÚMERO	16	VALOR Cr\$
15	572/93	16	2.588.399.364,39
17	NÚMERO	18	VALOR Cr\$
17		18	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES			
DISTRITO FEDERAL			
23	EDES COSTA - CORONEL QOPM		Comandante-Geral
Delegação de competência; art. 6º, do Decreto nº 14.554, de 30 Dez 92			
24	2º CONVENIENTE	CESAR ABRAHAM	LUIZ ANTONIO RAEDER
24	REINALDO MUSTAFÁ	Diretor Adm. e Financeiro	Diretor de Informática
Conforme Decisão da Diretoria Colegiada em sua 270a Ext. Reunião de 23.06.93			

TESTEMUNHAS			
25	ANTONIO PAULO ALVES GONDIM-Cap QOPM		CLARIMUNDO DE MELO JÚNIOR-Cap QOPMA

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES**SECRETARIA DE OBRAS
NOVACAP
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS Nº: 013/93-COEL, PROCESSO Nº 112.005.214/93, PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇO PARA BEBÊ E OUTROS, DESTINADOS AOS CAICs DO NOVO GAMA-GO, VALPARAÍZO-GO, SANTA MARIA (2ª unidade), SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, SAMAMBAIA, (2ª UNIDADE), CEILÂNDIA (2ª UNIDADE), TAGUATINGA AREAL (1ª UNIDADE) E AGROVILA SÃO SEBASTIÃO.

“CANCELAMENTO”

Com base no disposto no item 10.3 do Edital, chamamos a atenção das firmas interessadas na licitação em tela, que a mesma foi cancelada por conveniência administrativa.

Brasília-DF, 30 de junho de 1993
CLÁUDIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
AVISO REFERENTE À TOMADA DE
PREÇOS**

— Nº 056/93 — CPL/SSP —

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITAS STREAMER, FITAS PARA IMPRESSORA E MÓDENS PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.

ABERTURA: — Dia 19 de julho de 1993 às 16h00

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação 1º andar Edifício-Sede da SSP-SAIN Bl. A tel: (061) 321-2740/314-8277 — TELEX 1460 — FAX 314-8314.

EDITAL: Cópias dos Editais e Anexos, encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação-SSP/DF.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão acima citada, nos dias úteis, pessoalmente, ou através dos telefones retrocitados.

Brasília-DF, 29 de junho e 1993
LÉCIO REIS LOPES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL/SSP

**SECRETARIA DE OBRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Nos termos do disposto no § 2º, do art. 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Obras, convoca a população interessada para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 07 de julho de 1993, às 20 (vinte) horas, na Paróquia Nossa Senhora do Lago, sita no SHIN — QI 03 Lote A, para apreciação prévia e deliberação do interesse público, para DESAFETAÇÃO das áreas de uso comum do povo das Quadras CA 1, CA 2, CA 3, CA 5, CA 6, CA 8, CA 9, CA 10, CA 11, CA 12 e CA 13, do Centro de Atividades do Lago Norte, para fins de reformulação do Projeto urbanístico registrado em Cartório, que resultará no acréscimo de 425 m2 de área de uso comum do povo, respeitado o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Brasília, 30 de junho de 1993
SECRETARIA DE OBRAS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE
POLÍCIA
EDITAL Nº 119/93-IDR**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista os Editais nº 076/90-IDR, publicado no DODF nº 108, de 07.06.90, nº 037.91-IDR, publicado no DODF nº 041, de 01.03.91, o Mandato de Segurança nº 29.418/91 — 1ª VFPDF e os termos do Ofício nº 241/93 — 1ª SPR, torna público que fica sem efeito a observação indicada nos nomes dos candidatos César Moreira da Silva, inscrição nº 6725, classificado em 180º (centésimo octagésimo) lugar, Júlio César da Cunha Melo, inscrição nº 1990, classificado em 37º (trigésimo sétimo) lugar e Eliane de Carvalho Santos, inscrição nº 1164, classificada em 210º (ducentésimo décimo) lugar, do Edital nº 268/91-IDR, publicado no DODF nº 004, de 07.01.92.

Brasília, 30 de junho de 1993
BRUNO ALBANO VIZZOTTO
Superintendente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO
FEDERAL
DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO
PILOTO E CRUZEIRO
CENTRO EDUCACIONAL SETOR LESTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Supervisor Geral da Associação de Pais e Mestres do CESL, no uso das atribuições estatutárias, convoca os senhores pais ou responsáveis, alunos maiores e professores para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de julho próximo, às 9h em primeira convocação e às 9h e 30 minutos em segunda convocação com qualquer número de associados presentes, no auditório do CESL, sito na Av. L2 — Sul, Quadra 611/612, Brasília-DF, com a seguinte pauta: eleição para nova diretoria.

Brasília, 19 de maio de 1993.

EDGAR RODRIGUES DE LIMA
Supervisor Geral da APM

(DAR-Cr\$ 971.100,00)

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/93
AVISO**

OBJETO: SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ARTE CORRENTES, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO NA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA DF-001, TRECHO ENTRONCAMENTO BR-060 A ESTACA 250 (MAIS INTERSEÇÕES), NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 6,5 Km., SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS.

ABERTURA: 02 de agosto de 1993, às 10:00 horas.

RECURSOS: PROJETO DER 1.106 — EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

O Edital encontra-se à disposição dos interessa-

dos na Divisão de Material e Serviços, no 2º andar do Edifício Sede do DER-DF, Bloco “C”, Setor de Áreas Isoladas Norte, mediante o recolhimento de Cr\$ 185.300,00, no Serviço de Tesouraria, no térreo no horário de 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas.

Brasília, 25 de junho de 1993.
PAULO CARDOZO
Divisão de Material e Serviços
Chefe

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/93
AVISO**

OBJETO: SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ARTE CORRENTES, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO NA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA DF-001, TRECHO ESTACA 250 AO ENTRONCAMENTO COM A DF-480 (BALÃO GAMA), MAIS AS INTERSEÇÕES, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 6,5 km., SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS.

ABERTURA: 02 de agosto de 1993, às 15:00 horas.

RECURSOS: PROJETO DER 1.106 — EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Material e Serviços, no 2º andar do Edifício Sede do DER-DF, Bloco “C”, Setor de Áreas Isoladas Norte, mediante o recolhimento de Cr\$ 193.450,00, no Serviço de Tesouraria, no térreo no horário de 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas.

Brasília, 25 de junho de 1993.

PAULO CARDOZO
Divisão de Material e Serviços
Chefe

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº
010/93
AVISO**

OBJETO: SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE ARTE CORRENTES, DRENAGEM, OBRAS COMPLEMENTARES, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, NA VIA DE LIGAÇÃO DA DF-460, (SAMAMBAIA) A BOCA DA MATA, (TAGUATINGA), NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 1,50 Km., SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS;

ABERTURA: 16 de julho de 1993, às 15:00 horas.

HABILITAÇÃO: CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE FIRMAS, EXPEDIDO PELA NOVACAP, COM INSCRIÇÃO NO GRUPO 03, SUB-GRUPO 3.2, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CATEGORIAS A, B, C, D OU E.

RECURSOS: PROJETO DER 1.106 — EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Material e Serviços, no 2º andar do Edifício Sede do DER-DF, Bloco “C”, Setor de Áreas Isoladas Norte, mediante o recolhimento de Cr\$ 103.000,00, no Serviço de Te-

souraria, no térreo no horário de 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas.

Brasília, 28 de junho de 1993.

PAULO CARDOZO
Divisão de Material e Serviços
Chefe

**SECRETARIA DE TRANSPORTES/DF
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE
OPERAÇÃO**

“O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal — DER/DF torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação da sua Licença de Operação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de exploração de cascalho laterítico na jazida J-295, localizada na região administrativa do Paranoá”.

Brasília, 28 de junho de 1993

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
AVISO**

Encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, situada no 2º andar do Edifício Sede do Detran/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco “A”, telefone 312-3606, os seguintes Editais e Errata:

**TOMADA DE PREÇO Nº 034/93-CPL
DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMEN-**

TAÇÃO E PROPOSTA: 19 de julho de 1993.
HORÁRIO: 14:30h (quatorze horas e trinta minutos)
OBJETO: Contratação de firma especializada para execução de sistema de ar-condicionado central a ser instalado no pavimento térreo do Edifício Sede do Detran/DF.

**TOMADA DE PREÇO Nº 035/93-CPL
DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMEN-**
TAÇÃO E PROPOSTA: 20 de julho de 1993.
HORÁRIO: 14:30h (quatorze horas e trinta minutos)
OBJETO: Contratação de firma especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças, dos equipamentos de informática pertencentes ao Detran/DF.

**TOMADA DE PREÇO Nº 036/93-CPL
DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMEN-**
TAÇÃO E PROPOSTA: 21 de julho de 1993.
HORÁRIO: 14:30h (quatorze horas e trinta minutos)
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos para o sistema semafórico.

**TOMADA DE PREÇO Nº 037/93-CPL
DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMEN-**
TAÇÃO E PROPOSTA: 22 de julho de 1993.
HORÁRIO: 14:30h (quatorze horas e trinta minutos)
OBJETO: Aquisição de tacógrafos e conjuntos de discos para tacógrafos.

Errata Referente ao Edital da TP 031/93-CPL.

Brasília-DF, 29 de junho de 1993.

SELMIRA CORREA CAVALCANTE LIMA
Presidente da CPL

**SERTERRA TRANSPORTES, ESCAVA-
ÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTA-
ÇÃO LTDA.
LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de produção de concreto betuminoso usinado a quente no local: Rodovia DF, 150 Km 95 — Sobradinho-DF, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR-Cr\$ 539.500,00)

**SINDICATO DOS EMPREGADOS
VENDEDORES E VIAJANTES DO
COMÉRCIO; PROPAG:
PROPAGANDISTAS-VEND. E VEND. DE
PROD. FARM. DO D.F.
ERRATA**

O SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS DO DISTRITO FEDERAL comunica que em Edital de Convocação publicado neste Diário em 18 de junho pp onde se lê: no dia 11 de julho de 1993, lê-se: 12 de julho de 1993.

Brasília-DF., 30 de junho de 1993

**BENEDITA MARIA DOS SANTOS
NASCIMENTO**
Presidente.

(DAR Cr\$ 863.200,00)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

E D I T A L
=====

ALAIDE RODRIGUES MIOSSO, Oficiala Substituta do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc. ...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, empresa pública com sede nesta Capital, CGC/MF nº 00.359.877/0001-73, foi depositado neste Cartório, para os fins da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO denominado SETOR RESIDENCIAL NORTE-A, CIDADE SATÉLITE DE PLANALTINA - RA-VI, definindo 4.021 unidades imobiliárias, loteamento esse que ocupa uma superfície de 86,0767ha ou 860.767,08m2, em remanescente do antigo imóvel "PATRIMÔNIO DA IGREJA SÃO SEBASTIÃO", desmembrado da FAZENDA MESTRE D'ARMAS, Município de Planaltina, GO, e incorpora da ao Distrito Federal, situado entre o Setor de Indústria e Oficinas de Planaltina; Avenida Independência; e Área a ser Urbanizada, dentro dos seguintes limites: "Começa no vértice nº 01 de coordenadas N=8.272.913,8882 e E=215.290,2617 situado no cruzamento do eixo do canteiro da Avenida Independência com o eixo da pista existente da via WLC; daí, segue por este eixo com o azimute de 92º13'23" e distância de 1.303,780 metros até o vértice nº 2 de coordenadas N=8.272.863,292 e E=216.593,646, situado no cruzamento do eixo da pista existente da via WLC com o eixo da pista existente; daí, segue por este eixo com o azimute de 08º02'31" e distância de 647,335 metros até o vértice nº 03 de coordenadas N=8.273.504,5495 e E=216.684,2476 situado no cruzamento deste eixo com o eixo da pista da via WL-4; daí, segue por este eixo com azimute de 272º13'23" e distância de 1.369,410 metros até o vértice nº 04 de coordenadas N=8.273.557,6927 e E=215.315,2536 situado no cruzamento do eixo da pista

da via WL-4 com o eixo do canteiro da Avenida Independência; daí, segue por eixo com o azimute de 182º13'23" e distância de 644,00 metros até o vértice nº 01 de coordenadas N=8.272.0913,8882 e E=215.290,2617 situado no cruzamento deste eixo com o eixo da pista existente da via WLC, ponto inicial destes limites", tendo sido o Memorial elaborado com base nas plantas do projeto UBR 173/89. As coordenadas são UTM e as distâncias topográficas, tendo sido utilizado para cálculo o Kr=1,0004494. Ficam os documentos do citado MEMORIAL à disposição dos interessados neste cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, localizada na cidade-satélite de TAGUATINGA, à CND-06, LOTE 14, PRAÇA DO BICALHO, fones nºs 354-5353 e 354-4140, devendo as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro do loteamento em apreço serem apresentadas no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da terceira e última publicação do presente edital e do desenho de localização da área. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro Dado e passado aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 1993 (um mil, novecentos e noventa e três).

ALAIDE RODRIGUES MIOSSO
Oficiala Substituta

S. CROQUIS DE SITUAÇÃO

